

## **Relatório e Contas Consolidadas e Individuais de 2006**

### *Relatório do Conselho de Administração*

---

## **1. A SITUAÇÃO MACRO-ECONÓMICA**

### **Envolvente Mundial em 2006 e Perspectivas**

A economia mundial manteve forte crescimento em 2006, tendo apresentado pelo terceiro ano consecutivo um crescimento em torno dos 5%, para o qual foi determinante o desempenho das economias emergentes. Assistiu-se a um reequilíbrio do crescimento entre os principais blocos mundiais, que deverá continuar nos próximos anos, com os Estados Unidos a sofrerem algum abrandamento na segunda metade de 2006, enquanto a Europa ganhou velocidade ao longo do ano.

Com efeito, 2006 foi um ponto de viragem no recente ciclo de crescimento rápido dos Estados Unidos, com o PIB a registar uma subida idêntica à do ano anterior (3,3%) e estando previsto um abrandamento para os próximos anos (2,4% em 2007 e 2,7% em 2008), de acordo com as últimas estimativas da OCDE.

Após várias falsas partidas, a recuperação económica na zona Euro acabou finalmente por acontecer em 2006, com o primeiro semestre do ano a atingir um nível de actividade que já não se observava há alguns anos. O bom comportamento das exportações e do investimento traduziu-se numa subida da taxa de crescimento média de 1,5% para 2,6% em 2006, impulsionada pela performance do principal motor da economia europeia, a Alemanha. As últimas projecções da OCDE apontam para aumentos do PIB da zona Euro de 2,2% e 2,3% em 2007 e 2008, respectivamente.

No Leste Europeu, a Rússia voltou a apresentar um crescimento robusto em 2006 (6,8%), que se deverá manter nos próximos anos, com as últimas previsões da OCDE a apontarem para

taxas de 6% e 5,5% em 2007 e 2008, respectivamente. A Turquia foi fortemente penalizada pela instabilidade dos mercados internacionais em meados do ano, mas conseguiu recuperar rapidamente, estimando-se uma taxa de crescimento de 6% em 2006.

A economia brasileira mostrou sinais claros de recuperação, apesar de algum abrandamento verificado no terceiro trimestre, estimando-se um crescimento de 3,1% em 2006, o que compara com os 2,3% registados no ano anterior. O processo de desinflação está no bom caminho, estimando-se que a taxa de inflação tenha atingido os 3%. Este bom desempenho é particularmente notável por ter ocorrido em ano de eleições, com a S&P a rever no final do ano o outlook do Brasil para positivo e abrindo portas para uma nova melhoria do rating-país. Para os dois próximos anos, espera-se um aceleração do crescimento da economia para taxas em torno dos 4%, a par de uma inflação controlada.

### **A Conjuntura Económica na Península Ibérica**

A retoma na Europa teve um forte impacto nas exportações portuguesas, que registaram um crescimento de 8,3% em 2006, o que acabou por se reflectir na aceleração da actividade económica de 0,4% em 2005 para 1,3% em 2006, acima das expectativas. No seu último relatório a OCDE reviu em alta as previsões para Portugal, com o PIB a crescer 1,5% e 1,7% em 2007 e 2008, respectivamente. Ainda assim, Portugal vai continuar a crescer menos do que a média da zona Euro. As prioridades continuarão a estar centradas na redução do défice público, essencialmente na contenção da despesa.

Espanha voltou a destacar-se como o país da zona Euro que mais cresceu em 2006, com um aumento de 3,7% do PIB. Com uma taxa de inflação acima dos 3%, que representa um diferencial significativo face à zona Euro, a deterioração da competitividade espanhola poderá ser o reverso da medalha, o que terá que ser compensado com políticas fiscais e reformas estruturais adequadas. Não obstante a desaceleração que é esperada na componente das exportações, as previsões apontam para a manutenção de taxas de crescimento acima dos 3% em 2007 e 2008, claramente superiores à média europeia.

## **2. ACTIVIDADES DA FINANTIPAR**

Durante o ano de 2006, a Finantipar participou no aumento de capital realizado pelo Banco Finantia, S.A. reservado aos accionistas, no montante de € 100 milhões e que foi totalmente subscrito.

Em 2006, o lucro consolidado do exercício do Grupo Banco Finantia, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro “IFRS”, totalizou € 60,6 milhões o que representa um crescimento de 43% face ao apurado em 2005 em base comparável (€ 42,5 milhões), reflectindo o forte crescimento conseguido nas três principais áreas de actividade do Banco – Crédito ao Consumo, Banca de Investimento e Banca Privada – com os activos totais consolidados a superar os € 5 mil milhões, o que representa um aumento de 54% em relação ao ano anterior.

## **3. AVALIAÇÃO E GESTÃO DE RISCOS**

A política de avaliação e gestão de riscos do Grupo Finantipar, que abrange os Riscos de Crédito, Mercado, Liquidez e Operacional, encontra-se descrita nas Notas às Demonstrações Financeiras.

## **4. PERSPECTIVAS PARA 2007**

A Finantipar no prosseguimento da estratégia que tem adoptado continuará a deter uma participação de controlo no Banco Finantia com o objectivo de rentabilidade e valorização sempre presente. Pretende igualmente manter a capacidade de assegurar o crescimento das actividades do Banco Finantia mantendo meios financeiros que lhe permitam manter adequados e fortes níveis de capitalização sendo ela a empresa mãe de um grupo financeiro nacional de relevo internacional.

## **5. ACÇÕES PRÓPRIAS**

A Finantipar SGPS, S.A. durante o exercício de 2006 não transaccionou com acções próprias e no final do ano não detinha qualquer acção própria.

## **6. RESULTADOS**

A partir de 1 de Janeiro de 2006, inclusive, as demonstrações financeiras consolidadas da Finantipar SGPS, S.A. foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”), conforme disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Julho de 2002, na sua transposição para a legislação Portuguesa através do Decreto-Lei n.º 35/2005, de 17 de Fevereiro e de acordo com Aviso n.º 1/2005, do Banco de Portugal. Por outro lado as contas individuais foram preparadas de acordo com as Normas de Contabilidade Ajustadas (“NCA”). As NCA correspondem às Normas Internacionais de Relato Financeiro ou International Financial Reporting Standards (IFRS) adoptadas pela União Europeia, com excepção das matérias definidas nos n.ºs 2º e 3º do Aviso do Banco de Portugal n.º 1/2005 e n.º 2 do Aviso n.º 4/2005.

Deste modo, de forma a assegurar a comparabilidade, as demonstrações financeiras consolidadas e individuais relativas ao exercício de 2005 foram igualmente preparadas com base nos mesmos princípios.

O lucro líquido individual da Finantipar, S.G.P.S., S.A. no exercício de 2006 foi de 9.360.190,35 Euros, o que representa um crescimento significativo de 16% face ao ano anterior. Propõe-se a seguinte aplicação para o resultado do exercício:

- Para Reservas Livres: a totalidade do lucro líquido.

O resultado consolidado foi de € 32.366 milhares, o que compara com € 21.886 milhares do ano anterior.

## **7. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Ao concluir um ano de actividade pautado mais uma vez por sólidos resultados, o Conselho de Administração agradece o apoio de todos os que com ele colaboraram.

Aos nossos accionistas agradecemos a confiança depositada, às Autoridades Oficiais, nomeadamente o Banco de Portugal agradecemos a colaboração prestada, ao Fiscal Único, auditores exteriores e demais consultores pelo aconselhamento dado para o desenvolvimento das nossas actividades.

Lisboa 26 de Março de 2007

O Conselho de Administração



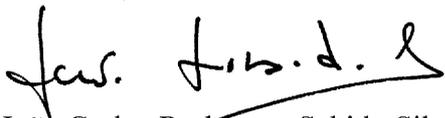
António Manuel Afonso Guerreiro (Presidente)



Eduardo José de Belém Garcia e Costa



Maria Luisa Falcão Líbano Monteiro Antas



João Carlos Rodrigues Sabido Silva



Pedro José Marques Fernandes dos Santos

## ANEXO AO RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. Participações dos membros do Conselho de Administração e do Fiscal Único no capital da Sociedade.

Lista de acções em 31/12/2006 a que se refere o nº 5 do artº. 447º do Código das Sociedades Comerciais:

- O Dr. António Manuel Afonso Guerreiro detinha 2.160.338 acções da Finantipar - S.G.P.S., S.A. no início do exercício. No final do exercício detinha 2.160.338 acções da Finantipar - S.G.P.S., S.A.

- O Dr. Eduardo José de Belém Garcia e Costa detinha 848.895 acções da Finantipar - S.G.P.S., S.A. no início do exercício. No final do exercício detinha 848.895 acções da Finantipar - S.G.P.S., S.A.

- A Dra Maria Luísa Falcão Líbano Monteiro Antas detinha 284.957 acções Finantipar – SGPS., S.A. no início do exercício. No final do exercício detinha 284.957 acções da Finantipar - S.G.P.S., S.A.

- O Eng. Pedro José Marques Fernandes dos Santos detinha 74.318 acções Finantipar – SGPS., S.A. no início do exercício. No final do exercício detinha 74.318 acções da Finantipar - S.G.P.S., S.A.

- O Dr. João Carlos Rodrigues Sabido da Silva detinha 20.849 acções Finantipar – SGPS., S.A. no início do exercício. No final do exercício detinha 20.849 acções da Finantipar - S.G.P.S., S.A.

2. Lista de accionistas em 31/12/2006 a que se refere o nº 4 do artº. 448º do Código das Sociedades Comerciais:

Accionista	% capital social
António Manuel Afonso Guerreiro	55.11
Eduardo José de Belém Garcia e Costa	21.65

3. Lista de accionistas que deixaram, durante o exercício de 2006, de ser titulares de participações de pelo menos um décimo do capital social, a que se refere o nº 4 do artº. 448º do Código das Sociedades Comerciais:

n.a.

# **Finantipar – S.G.P.S., S.A.**

## **Demonstrações Financeiras Consolidadas**

**31 de Dezembro de 2006**

# Finantipar - S.G.P.S., S.A.

## Demonstração dos Resultados Consolidados dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2006 e 2005

(Valores expressos em milhares de Euros)

	Notas	2006	2005
Juros e rendimentos similares	4	277,230	175,627
Juros e encargos similares	4	(167,419)	(93,089)
<b>Margem Financeira</b>		<b>109,811</b>	<b>82,538</b>
Rendimentos de instrumentos de capital	5	1,107	374
Rendimentos de serviços e comissões	6	24,898	19,250
Encargos com serviços e comissões	6	(7,821)	(7,641)
Resultados em operações financeiras	7	15,626	6,673
Outros resultados de exploração	8	2,001	1,778
<b>Proveitos operacionais</b>		<b>145,622</b>	<b>102,972</b>
Custos com pessoal	9	(25,010)	(20,003)
Gastos gerais administrativos	10	(21,520)	(18,133)
Depreciações e amortizações	18, 19 e 20	(2,420)	(2,127)
Provisões, líquidas de anulações	27	(93)	(12)
Imparidade do crédito, líquida de reversões e recuperações	15	(20,175)	(14,364)
Imparidade de outros activos financeiros, líquida de reversões e recuperações	13	(714)	-
Imparidade de outros activos, líquida de reversões e recuperações	22	(434)	(144)
<b>Custos operacionais</b>		<b>(70,366)</b>	<b>(54,783)</b>
<b>Resultado antes de impostos</b>		<b>75,256</b>	<b>48,189</b>
Impostos correntes	21	(16,275)	(5,456)
Impostos diferidos	21	1,184	(414)
<b>Resultado após impostos e antes de interesses minoritários</b>		<b>60,165</b>	<b>42,319</b>
Interesses minoritários	32	27,799	20,433
<b>Resultado líquido do exercício</b>		<b>32,366</b>	<b>21,886</b>

# Finantipar - S.G.P.S., S.A.

## Balanço Consolidado em 31 de Dezembro de 2006 e 2005

(Valores expressos em milhares de Euros)

	Notas	2006	2005
<b>Activo</b>			
Caixa e bancos	11	37,871	61.100
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados	12	1,073,752	643.654
Activos financeiros disponíveis para venda	13	400,444	284.779
Aplicações em instituições de crédito	14	2,192,792	1,355.654
Crédito a clientes	15	1,272,487	910.112
Derivados de cobertura	16	6,458	469
Activos não correntes detidos para venda	17	876	1.626
Propriedades de investimento	18	625	-
Outros activos tangíveis	19	18,512	18.512
Activos intangíveis	20	615	588
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos		-	-
Activos por impostos correntes		1,386	1.174
Activos por impostos diferidos	21	1,046	927
Outros activos	22	69,110	46.140
<b>Total de Activo</b>		<b>5,075,974</b>	<b>3,324,735</b>
<b>Passivo</b>			
Passivos financeiros detidos para negociação	23	1,504,599	744.327
Recursos de instituições de crédito	24	1,534,512	1,100.017
Recursos de clientes	25	701,583	465.669
Responsabilidades representadas por títulos	26	779,136	654.690
Derivados de cobertura	16	-	5.416
Provisões	27	916	823
Passivos por impostos correntes		14,508	4.508
Passivos por impostos diferidos	21	5,152	4.182
Passivos subordinados	28	135,476	79.890
Outros passivos	29	51,214	32.248
<b>Total de Passivo</b>		<b>4,727,096</b>	<b>3,091,770</b>
<b>Capital próprio</b>			
Capital	30	19,601	19.601
Prémios de emissão	30	10,397	10.397
Reservas de reavaliação	31	14,109	571
Outras reservas e resultados transitados	31	88,173	65.875
Resultado líquido do exercício atribuível aos accionistas da Finantipar		32,366	21.886
<b>Total de Capital próprio atribuível aos accionistas da Finantipar</b>		<b>164,646</b>	<b>118,330</b>
Interesses minoritários	32	184,232	114,635
<b>Total de Capital próprio</b>		<b>348,878</b>	<b>232,965</b>
<b>Total de Passivo e Capital próprio</b>		<b>5,075,974</b>	<b>3,324,735</b>

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas Demonstrações Financeiras

O Técnico Oficial de Contas

*Donatário - Álvaro Nunes*

Conselho de Administração

*[Handwritten signatures]*  
Leira

## Finantipar - S.G.P.S., S.A.

### Demonstração de Alterações no Capital Próprio Consolidado dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2006 e 2005

(Valores expressos em milhares de Euros)

	Capital	Prémios de emissão	Acções próprias	Reservas de reavaliação	Outras reservas e Resultados transitados	Resultado líquido do exercício atribuível aos accionistas da Finantipar	Total do Capital Próprio atribuível aos accionistas da Finantipar	Interesses minoritários	Total do Capital Próprio
<b>Saldo em 1 de Janeiro de 2005 (ver Nota 39)</b>	<b>29,038</b>	<b>10,397</b>	<b>(5,278)</b>	<b>(3,696)</b>	<b>82,953</b>	-	<b>113,413</b>	<b>96,036</b>	<b>209,449</b>
Redução de Capital (ver Notas 30 e 31)	(9,437)	-	-	-	(26,649)	-	(36,086)	-	(36,086)
Variação de acções próprias	-	-	5,278	-	9,285	-	14,563	-	14,563
Reavaliação de activos financeiros disponíveis para venda, líquida de imposto (ver Nota 31)	-	-	-	1,754	-	-	1,754	1,635	3,389
Reavaliação das coberturas de fluxos de caixa, líquida de imposto (ver Nota 31)	-	-	-	2,514	-	-	2,514	2,237	4,751
Diferenças cambiais e outras reservas de consolidação	-	-	-	-	286	-	286	-	286
Outras variações em interesses minoritários (ver Nota 32)	-	-	-	-	-	-	-	(5,706)	(5,706)
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	-	21,886	21,886	20,433	42,319
<b>Saldos a 31 de Dezembro de 2005</b>	<b>19,601</b>	<b>10,397</b>	<b>-</b>	<b>571</b>	<b>65,875</b>	<b>21,886</b>	<b>118,330</b>	<b>114,635</b>	<b>232,965</b>
Constituição de reservas	-	-	-	-	21,886	(21,886)	-	-	-
Reavaliação de activos financeiros disponíveis para venda, líquida de imposto (ver Nota 31)	-	-	-	7,829	-	-	7,829	6,424	14,253
Reavaliação das coberturas de fluxos de caixa, líquida de imposto (ver Nota 31)	-	-	-	5,709	-	-	5,709	5,001	10,710
Diferenças cambiais e outras reservas de consolidação	-	-	-	-	412	-	412	-	412
Outras variações em interesses minoritários (ver Nota 32)	-	-	-	-	-	-	-	30,373	30,373
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	-	32,366	32,366	27,799	60,165
<b>Saldos a 31 de Dezembro de 2006</b>	<b>19,601</b>	<b>10,397</b>	<b>-</b>	<b>14,109</b>	<b>88,173</b>	<b>32,366</b>	<b>164,646</b>	<b>184,232</b>	<b>348,878</b>

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas Demonstrações Financeiras

# Finantipar - S.G.P.S., S.A.

## Demonstração dos fluxos de caixa consolidados dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2006 e 2005

(Valores expressos em milhares de Euros)

	Notas	2006	2005
<b>Fluxos de caixa das actividades operacionais</b>			
Juros e proveitos recebidos		287,519	165,656
Juros e custos pagos		(162,422)	(64,888)
Serviços e comissões recebidas		24,898	20,739
Serviços e comissões pagas		(7,821)	(3,302)
Recuperação de créditos previamente abatidos		550	675
Pagamentos de caixa a empregados e a fornecedores		(46,531)	(44,281)
Outros recebimentos e pagamentos		(7,202)	(12,829)
		<b>88,991</b>	<b>61,770</b>
<i>Variação nos activos operacionais:</i>			
Depósitos em bancos centrais		(1,396)	424
Activos financeiros ao justo valor através de resultados		(439,386)	(355,349)
Activos financeiros disponíveis para venda		(104,680)	(8,643)
Aplicações em instituições de crédito		(836,906)	(824,544)
Crédito a clientes		(363,710)	(155,411)
Outros activos operacionais		(22,685)	(19,539)
<i>Variação nos passivos operacionais:</i>			
Passivos financeiros detidos para negociação		766,238	579,920
Recursos de instituições de crédito		431,564	488,345
Recursos de clientes		236,511	121,459
Outros passivos operacionais		16,474	(54,465)
		<b>(228,985)</b>	<b>(166,033)</b>
<b>Fluxos de caixa líquidos das actividades operacionais, antes de impostos sobre os lucros</b>		<b>(228,985)</b>	<b>(166,033)</b>
Impostos sobre os lucros pagos		(5,022)	48
		<b>(234,007)</b>	<b>(165,985)</b>
<b>Fluxos de caixa das actividades de investimento</b>			
Aquisição de acções Próprias		-	(21,523)
Aquisição de investimentos em subsidiárias	32	43,697	-
Alienação de investimentos em subsidiárias		-	229
Dividendos recebidos	5	1,107	374
Compra de imobilizações	19 e 20	(3,390)	(3,003)
Venda de imobilizações		274	738
		<b>41,688</b>	<b>(23,185)</b>
<b>Fluxos de caixa das actividades de financiamento</b>			
Emissão de obrigações de caixa		450,000	211,857
Reembolso de obrigações de caixa		(327,630)	(78,886)
Emissão de passivos subordinados		50,000	75,000
Recebimento de passivos subordinados		5,000	(5,000)
Reembolso de passivos subordinados		-	(9,976)
Dividendos de acções ordinárias pagas		(9,018)	(7,524)
		<b>168,352</b>	<b>185,471</b>
<b>Fluxos de caixa líquidos de actividades de financiamento</b>		<b>168,352</b>	<b>185,471</b>
Efeitos da alteração da taxa de câmbio em caixa e seus equivalentes		(617)	504
		<b>(24,584)</b>	<b>(3,195)</b>
<b>Variação líquida em caixa e seus equivalentes</b>		<b>(24,584)</b>	<b>(3,195)</b>
<b>Caixa e equivalentes no início do período</b>	34	499,443	502,638
<b>Caixa e equivalentes no fim do período</b>	34	474,859	499,443
		<b>(24,584)</b>	<b>(3,195)</b>

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas Demonstrações Financeiras

# Finantipar – S.G.P.S., S.A.

## Notas explicativas às Demonstrações Financeiras Consolidadas 31 de Dezembro de 2006

Valores expressos em milhares de Euros (m€)

### 1. Actividade e estrutura da Sociedade

A Finantipar – S.G.P.S., S.A. (Finantipar ou Sociedade), com sede na em Portugal, na Rua General Firmino Miguel, nº 5, em Lisboa, é uma sociedade privada, constituída em 15 de Junho de 1992.

A Sociedade tem como objecto a gestão de participações sociais em outras sociedades, como forma indirecta de exercício de actividades económicas e indirectamente, através das suas subsidiárias, a Finantipar realiza operações bancárias, gestão de participações sociais, gestão de activos financeiros e de fundos, *forfaiting* e financiamento ao consumo (financiamentos de vendas a crédito e locação financeira).

Em 31 de Dezembro de 2006, a estrutura do Grupo apresenta-se como segue:

<b>Subsidiária</b>	<b>Ano constituição</b>	<b>Ano aquisição</b>	<b>Sede</b>	<b>Actividade</b>	<b>% Participação</b>	<b>Método consolidação</b>
Banco Finantia , S.A.	1987	1987	Portugal	Bancária	54,14	Integral
Banco Finantia International, Ltd.	1997	1997	Ilhas Cayman	Bancária	54,14	Integral
Banco Finantia Sofinloc, S.A.	1993	2001	Espanha	Bancária	53,71	Integral
Esprin - Española de Promociones, S.L.	2000	2001	Espanha	Prestação de Serviços	54,14	Integral
Finantia Brasil, Lda.	1997	1997	Brasil	Prestação de Serviços	54,14	Integral
Finantia Emea Ltd	2005	2005	Ilhas Cayman	Prestação de Serviços	54,14	Integral
Finantia Europe, Ltd.	1991	1991	Jersey	Prestação de Serviços	54,14	Integral
Finantia Holding BV	2004	2004	Holanda	Gestão de Participações	54,14	Integral
Finantia Madeira - S.G.P.S., S.A.	2004	2004	Portugal	Gestão de Participações	54,14	Integral
Finantia Participações - S.G.P.S., S.A.	2005	2005	Portugal	Gestão de Participações	54,14	Integral
Finantia PH Ltd	2004	2004	Malta	Gestão de Participações	54,14	Integral
Finantia Securities Ltd	1993	1997	Reino Unido	Broker-Dealer	54,14	Integral
Finantia Serviços - Prestação de Serviços Empr., Lda.	1989	1989	Portugal	Prestação de Serviços	54,14	Integral
Finantia SGFTC, S.A.	2003	2003	Portugal	Administração de Fundos	54,14	Integral
Finantia USA, Ltd.	1995	1997	E.U.A.	Broker-Dealer	54,14	Integral
Finantipar Finance	2004	2004	Ilhas Cayman	Prestação de Serviços	100,00	Integral
LTR Finance nº3 plc	2001	2001	Irlanda	Entidade de Finalidade Especial	54,14	Integral
LTR Finance nº4 plc	2002	2002	Irlanda	Entidade de Finalidade Especial	54,14	Integral
LTR Finance nº5 plc	2004	2004	Irlanda	Entidade de Finalidade Especial	54,14	Integral
LTR Finance nº6 plc	2006	2006	Irlanda	Entidade de Finalidade Especial	54,14	Integral
Sofinloc - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	1983	1992	Portugal	Crédito especializado	54,14	Integral
Sofinloc Mediadora - Soc. de Mediação de Seguros, Lda.	1990	1992	Portugal	Mediação de Seguros	54,14	Integral

## 2. Principais políticas contabilísticas

### 2.1. Bases de apresentação

Até 31 de Dezembro de 2005, inclusive, as demonstrações financeiras consolidadas da Finantipar – S.G.P.S., S.A. (“Finantipar” ou “Sociedade”) foram preparadas e apresentadas em conformidade com os princípios contabilísticos estabelecidos no Plano de Contas para o Sector Bancário (“PCSB”) e outras disposições emitidas pelo Banco de Portugal. Estas demonstrações financeiras consolidadas incluem as contas da Finantipar – S.G.P.S., S.A. e das suas subsidiárias, também adiante designado no seu conjunto por Grupo Finantipar (Grupo).

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Julho de 2002, na sua transposição para o normativo nacional através do Aviso n.º 1/2005, de 21 de Fevereiro, do Banco de Portugal, as demonstrações financeiras consolidadas da Finantipar devem ser preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”) a partir do exercício de 2006. Nessa base, com efeito a 1 de Janeiro de 2006, estas demonstrações financeiras consolidadas são preparadas em conformidade com os IFRS tal como adoptados na União Europeia.

Os IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo International Accounting Standards Board (“IASB”) e as interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretation Committee (“IFRIC”), e pelos respectivos órgãos antecessores.

O Grupo optou por não aplicar as normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas, mas sem aplicação obrigatória em 2006, e que se encontram descritas na Nota 37. Actualmente, o Grupo encontra-se a avaliar o impacto da adopção destas normas, não tendo ainda completado a sua análise.

As demonstrações financeiras consolidadas do Grupo agora apresentadas reportam-se ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2006 e foram preparadas de acordo com os IFRS em vigor tal como adoptados pela União Europeia. Os valores comparativos apresentados para o ano de 2005 foram ajustados em conformidade com o IFRS 1 – Adopção pela Primeira Vez das Normas de Relato Financeiro, relativamente àqueles reportados anteriormente de acordo com as normas do Banco de Portugal para o sector bancário (ver Nota 39).

As demonstrações financeiras estão expressas em milhares de euros, excepto quando indicado, arredondados ao milhar mais próximo. Estas foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com excepção dos activos e passivos registados ao seu justo valor, nomeadamente instrumentos financeiros derivados, activos financeiros ao justo valor através dos resultados, investimentos disponíveis para venda e activos e passivos cobertos, na sua componente que está a ser objecto de cobertura.

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com os IFRS requer que o Grupo efectue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, activos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impactos sobre as actuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativos na preparação das demonstrações financeiras consolidadas encontram-se analisadas na Nota 3.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas em reunião do Conselho de Administração em 26 de Março de 2007.

### **Transição para os IFRS**

Nas preparação das demonstrações financeiras consolidadas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2006 e na determinação dos ajustamentos de transição para as IFRS, o Grupo decidiu adoptar a opção dos activos fixos tangíveis referente à aplicação retrospectiva dos IFRS prevista pelo IFRS 1 – Adopção pela Primeira Vez das Normas de Relato Financeiro. Conforme opção permitida pelo IFRS 1, o Grupo decidiu considerar como custo dos activos fixos tangíveis, na data da transição (1 de Janeiro de 2005), o seu valor reavaliado, determinado em conformidade com as anteriores políticas contabilísticas, o qual é semelhante ao custo depreciado mensurado de acordo com os IFRS ajustado por forma a reflectir as variações dos respectivos índices de preços.

Com excepção da situação acima referida, o Grupo adoptou retrospectivamente os restantes IFRS.

O impacto da adopção dos IFRS nas demonstrações financeiras do Grupo é apresentado na Nota 39.

### **2.2. Princípios de consolidação**

As demonstrações financeiras consolidadas agora apresentadas reflectem os activos, passivos e resultados da Finantipar – S.G.P.S., S.A, suas subsidiárias e empresas associadas.

As políticas contabilísticas foram aplicadas de forma consistente por todas as empresas do Grupo.

#### *Participações financeiras em subsidiárias*

São classificadas como subsidiárias as empresas sobre as quais o Grupo exerce controlo. Controlo normalmente é presumido quando o Grupo detém o poder de exercer a maioria dos direitos de voto. Poderá ainda existir controlo quando o Grupo detém o poder, directa ou indirectamente, de gerir a política financeira e operacional de determinada empresa de forma a obter benefícios das suas actividades, mesmo que a percentagem que detém sobre os seus capitais próprios seja inferior a 50%. As empresas subsidiárias são consolidadas integralmente desde o momento em que o Grupo assume o controlo sobre as suas actividades até ao momento em que esse controlo cessa.

Quando as perdas acumuladas de uma subsidiária excedem o interesse minoritário no capital próprio dessa subsidiária, tal excesso é atribuível ao Grupo na medida em que for incorrido. Subsequentes lucros obtidos por tal subsidiária são reconhecidos como proveitos do Grupo até que as perdas previamente absorvidas sejam recuperadas.

### *Participações financeiras em associadas*

São classificadas como associadas todas as empresas sobre as quais o Grupo detém o poder de exercer influência significativa sobre as suas políticas financeiras e operacionais, embora não detenha o seu controlo. Normalmente é presumido que o Grupo exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Mesmo quando os direitos de voto sejam inferiores a 20%, poderá o Grupo exercer influência significativa através da participação na gestão da associada ou na composição dos Conselhos de Administração com poderes executivos. Os investimentos em associadas são consolidados pelo método da equivalência patrimonial, desde o momento em que o Grupo adquire a influência significativa até ao momento em que a mesma termina.

Quando o valor das perdas acumuladas incorridas por uma associada e atribuíveis ao Grupo iguala ou excede o valor contabilístico da participação e de quaisquer outros interesses de médio e longo prazo nessa associada, o método da equivalência patrimonial é interrompido, excepto se o Grupo tiver a obrigação legal ou construtiva de reconhecer essas perdas ou tiver realizado pagamentos em nome da associada.

### *Participações financeiras em Entidades de finalidade especial (“SPE”)*

O Grupo consolida pelo método integral as entidades de finalidade especial, constituídas especificamente para o cumprimento de um objectivo bem definido, quando a substância da relação com tais entidades indicia que o Grupo exerce controlo sobre as suas actividades, independentemente da percentagem que detém sobre os seus capitais próprios.

A avaliação da existência de controlo é efectuada com base nos critérios estabelecidos na SIC 12 – *Consolidação de Entidades de Finalidade Especial*, os quais se resumem como segue:

- As actividades do SPE são conduzidas exclusivamente de acordo com as necessidades específicas do negócio do Grupo e por forma a que este obtenha os benefícios dessas actividades;
- O Grupo detém o poder de decisão conducente à obtenção da maioria dos benefícios das actividades do SPE;
- O Grupo tem o direito a obter a maioria dos benefícios do SPE podendo por isso estar exposto aos riscos inerentes à sua actividade;
- O Grupo está exposto à maioria dos riscos do SPE com o objectivo de obter os benefícios decorrentes da sua actividade.

### *Goodwill*

O Grupo regista as aquisições de empresas subsidiárias e associadas ocorridas após 1 de Janeiro de 2005 pelo método da compra. O custo de aquisição equivale ao justo valor determinado à data da compra, dos activos cedidos e passivos incorridos ou assumidos, adicionado dos custos directamente atribuíveis à aquisição.

O *goodwill* representa a diferença entre o custo de aquisição da participação assim determinado e o justo valor atribuível dos activos líquidos adquiridos.

O *goodwill* positivo é registado no activo pelo seu valor de custo e não é amortizado, de acordo com o IFRS 3 – *Concentrações de Actividades Empresariais*. No caso de investimentos em associadas, o *goodwill* está incluído no respectivo valor de balanço determinado com base no

método da equivalência patrimonial. O *goodwill* negativo é reconhecido directamente em resultados no período em que a aquisição ocorre.

O valor recuperável do *goodwill* registado no activo é estimado anualmente, independentemente da existência de sinais de imparidade. As eventuais perdas de imparidade determinadas são reconhecidas na demonstração dos resultados.

#### *Participações financeiras em subsidiárias e associadas residentes no estrangeiro*

As demonstrações financeiras de cada uma das subsidiárias e associadas do Grupo são preparadas na sua moeda funcional, definida como a moeda da economia onde essas subsidiárias e associadas operam ou a moeda na qual os fundos/recebimentos das suas actividades são gerados/retidos. As demonstrações financeiras consolidadas do Grupo são preparadas em euros, que é a moeda funcional da Finantipar.

As demonstrações financeiras das empresas do Grupo cuja moeda funcional difere do euro são transcritas para euros de acordo com os seguintes critérios:

- Os activos e passivos são convertidos à taxa de câmbio da data do balanço;
- Os proveitos e custos são convertidos com base na aplicação de taxas de câmbio aproximadas àquelas das datas das transacções;
- As diferenças cambiais são registadas em capitais próprios, até à alienação da empresa do Grupo, altura em que são reconhecidas em resultados como parte integrante do ganho ou perda resultante da alienação.

#### *Saldos e transacções eliminadas na consolidação*

Os saldos e transacções entre empresas do Grupo, incluindo quaisquer ganhos ou perdas não realizadas resultantes de operações intragrupo, são eliminados no processo de consolidação, excepto nos casos em que as perdas não realizadas indiciam a existência de imparidade que deva ser reconhecida nas contas consolidadas.

Os ganhos não realizados resultantes de transacções com entidades associadas são eliminados na proporção da participação do Grupo nas mesmas. Perdas não realizadas são também eliminadas, mas apenas nas situações em que as mesmas não indiciem existência de imparidade.

### **2.3. Reconhecimento de juros**

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado e dos activos financeiros disponíveis para venda são reconhecidos nas rubricas de juros e proveitos similares ou juros e custos similares, utilizando o método da taxa efectiva. Os juros dos activos financeiros ao justo valor através dos resultados são também incluídos na rubrica de juros e proveitos similares.

A taxa de juro efectiva é a taxa que desconta exactamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro ou, quando apropriado, um período mais curto, para o valor líquido actual de balanço do activo ou passivo financeiro.

Para o cálculo da taxa de juro efectiva são estimados os fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando, no entanto, eventuais perdas de crédito futuras. O cálculo inclui

as comissões que sejam parte integrante da taxa de juro efectiva, custos de transacção e todos os prémios e descontos directamente relacionados com a transacção.

No caso de activos financeiros ou grupos de activos financeiros semelhantes para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em resultados são determinados com base na taxa de juro utilizada na mensuração da perda por imparidade.

No que se refere aos instrumentos financeiros derivados, com excepção daqueles classificados como de cobertura do risco de taxa de juro, a componente de juro inerente à variação de justo valor não é separada e é classificada na rubrica de activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados. A componente de juro inerente à variação de justo valor dos instrumentos financeiros derivados de cobertura do risco de taxa de juro é reconhecida nas rubricas de juros e proveitos similares ou juros e custos similares.

#### **2.4. Rendimentos de instrumentos de capital**

Os rendimentos de instrumentos de capital (dividendos) são reconhecidos quando o direito de receber o seu pagamento é estabelecido.

#### **2.5. Rendimentos de serviços e comissões**

Os rendimentos de serviços e comissões são reconhecidos da seguinte forma:

- Os rendimentos de serviços e comissões obtidos na execução de um acto significativo, como por exemplo comissões na sindicância de empréstimos, são reconhecidos em resultados quando o acto significativo tiver sido concluído.
- Os rendimentos de serviços e comissões obtidos à medida que os serviços são prestados são reconhecidos em resultados no período a que se referem.
- Os rendimentos de serviços e comissões que são uma parte integrante da taxa de juro efectiva de um instrumento financeiro são registados em resultados pelo método da taxa de juro efectiva.

#### **2.6. Operações em moeda estrangeira**

As transacções em moeda estrangeira são convertidas para euros com base nas taxas de câmbio em vigor nas datas das transacções, sendo as diferenças cambiais resultantes desta conversão reconhecidas em resultados.

Os activos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos para euros à taxa de câmbio em vigor na data do balanço. As diferenças cambiais resultantes desta conversão são reconhecidas em resultados.

Os activos e passivos não monetários registados ao custo histórico, expressos em moeda estrangeira, são convertidos à taxa de câmbio à data da transacção. Os activos e passivos não monetários expressos em moeda estrangeira registados ao justo valor são convertidos à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor foi determinado.

## 2.7. Crédito e outros valores a receber

O crédito e outros valores a receber inclui os créditos concedidos pelo Grupo, cuja intenção não é a de venda no curto prazo, os quais são registados na data em que o montante do crédito é disponibilizado ao cliente.

O crédito e outros valores a receber é desreconhecido do balanço quando (i) os direitos contratuais do Grupo relativos à recuperação dos fluxos de caixa expiraram, (ii) o Grupo transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, ou (iii) não obstante o Grupo ter retido parte, mas não substancialmente todos, os riscos e benefícios associados à sua detenção, o controlo sobre os activos foi transferido.

O crédito e outros valores a receber é reconhecido inicialmente ao seu justo valor acrescido dos custos de transacção e é subsequentemente valorizado ao custo amortizado, com base no método da taxa efectiva, sendo deduzido de perdas de imparidade.

### *Imparidade*

O Grupo avalia regularmente a existência de evidência objectiva de imparidade na sua carteira de crédito. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso, num período posterior, o montante da perda estimada diminua.

Um crédito concedido a clientes, ou uma carteira de crédito concedido, definida como um conjunto de créditos com características de risco semelhantes, encontra-se em imparidade quando: (i) exista evidência objectiva de imparidade resultante de um ou mais eventos que ocorreram após o seu reconhecimento inicial e (ii) quando esse evento (ou eventos) tenha um impacto no valor recuperável dos fluxos de caixa futuros desse crédito, ou carteira de créditos, que possa ser estimado com razoabilidade.

Inicialmente, o Grupo avalia se existe individualmente para cada crédito significativo evidência objectiva de imparidade. Para esta avaliação e na identificação dos créditos com imparidade numa base individual, o Grupo utiliza a informação que alimenta os modelos de risco de crédito implementados e considera, entre outros, os seguintes factores:

- A exposição global ao cliente e a existência de créditos em situação de incumprimento;
- A viabilidade económico-financeira do negócio do cliente e a sua capacidade de gerar meios capazes de responder aos serviços da dívida no futuro;
- A existência de credores privilegiados;
- A existência, natureza e o valor estimado dos colaterais;
- O envolvimento do cliente com o sector financeiro;
- O montante e os prazos de recuperação estimados.

Caso para determinado crédito não exista evidência objectiva de imparidade numa óptica individual, esse crédito é incluído num grupo de créditos com características de risco de crédito semelhantes (carteira de crédito), o qual é avaliado colectivamente – análise da imparidade numa base colectiva. Os créditos que são avaliados individualmente e para os quais é identificada uma perda por imparidade não são incluídos na avaliação colectiva.

Caso seja identificada uma perda de imparidade numa base individual, o montante da perda a reconhecer corresponde à diferença entre o valor contabilístico do crédito e o valor actual dos fluxos de caixa futuros estimados (considerando o período de recuperação) descontados à taxa de juro efectiva original do contrato. O crédito concedido é apresentado no balanço líquido da imparidade reconhecida. Caso estejamos perante um crédito com uma taxa de juro variável, a taxa de desconto a utilizar para a determinação da respectiva perda de imparidade é a taxa de juro efectiva actual, determinada com base nas regras de cada contrato.

O cálculo do valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados de um crédito garantido reflecte os fluxos de caixa que possam resultar da recuperação e venda do colateral, deduzido dos custos inerentes com a sua recuperação e venda.

No âmbito da análise da imparidade numa base colectiva, os créditos são agrupados com base em características semelhantes de risco de crédito, em função da avaliação de risco definida pelo Grupo. Os fluxos de caixa futuros para uma carteira de créditos, cuja imparidade é avaliada colectivamente, são estimados com base nos fluxos de caixa contratuais e na experiência histórica de perdas. A metodologia e os pressupostos utilizados para estimar os fluxos de caixa futuros são revistos regularmente pelo Grupo de forma a monitorizar as diferenças entre as estimativas de perdas e as perdas reais.

Adicionalmente, embora, sem evidência objectiva de imparidade, é ainda avaliada a existência de imparidade para os créditos analisados em base colectiva, considerando a probabilidade de os créditos entrarem numa situação de incumprimento durante um período de emergência, período esse que decorre entre a ocorrência de um evento originador de perda e o momento em que a existência desse evento é percebida.

Quando o Grupo considera que determinado crédito é incobrável havendo sido reconhecida uma perda por imparidade de 100%, este é abatido ao activo. Recuperações subsequentes de créditos anteriormente abatidos ao activo são reconhecidas em resultados pela diminuição do montante das perdas por imparidade do período.

## **2.8. Outros activos financeiros**

### *Classificação*

O Grupo classifica os seus outros activos financeiros no momento da sua aquisição considerando a intenção que lhes está subjacente, de acordo com as seguintes categorias:

- *Activos financeiros ao justo valor através dos resultados*  
Esta categoria inclui: (i) os activos financeiros de negociação, que são aqueles adquiridos com o objectivo principal de serem transaccionados no curto prazo, e (ii) os activos financeiros designados no momento do seu reconhecimento inicial ao justo valor com variações reconhecidas em resultados.
- *Investimentos detidos até à maturidade*  
Estes investimentos são activos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis e maturidades definidas, que o Grupo tem intenção e capacidade de deter até à maturidade.

- *Activos financeiros disponíveis para venda*

Os activos financeiros disponíveis para venda são activos financeiros não derivados que: (i) o Grupo tem intenção de manter por tempo indeterminado, (ii) que são designados como disponíveis para venda no momento do seu reconhecimento inicial ou (iii) que não se enquadrem nas categorias acima referidas.

#### *Reconhecimento, mensuração inicial e desreconhecimento*

As aquisições e alienações de: (i) activos financeiros ao justo valor através dos resultados, (ii) investimentos detidos até à maturidade e (iii) activos financeiros disponíveis para venda, são reconhecidos na data da negociação (“trade date”), ou seja, na data em que o Grupo se compromete a adquirir ou alienar o activo.

Os activos financeiros são inicialmente reconhecidos ao seu justo valor adicionado dos custos de transacção, excepto nos casos de activos financeiros ao justo valor através de resultados, caso em que estes custos de transacção são directamente reconhecidos em resultados.

Estes activos são desreconhecidos quando (i) expiram os direitos contratuais do Grupo ao recebimento dos seus fluxos de caixa, (ii) o Grupo tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção ou (iii) não obstante retenha parte, mas não substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, o Grupo tenha transferido o controlo sobre os activos.

#### *Mensuração subsequente*

Após o seu reconhecimento inicial, os activos financeiros ao justo valor através dos resultados são valorizados ao justo valor, sendo as suas variações reconhecidas em resultados.

Os activos financeiros disponíveis para venda são igualmente registados ao justo valor sendo, no entanto, as respectivas variações reconhecidas directamente nos capitais próprios na rubrica Reservas de reavaliação de justo valor, até que os investimentos sejam desreconhecidos ou seja identificada uma perda por imparidade, momento em que o valor acumulado dos ganhos e perdas potenciais registados em reservas é transferido para resultados. As variações cambiais associadas a estes activos são reconhecidas também em reservas, no caso de instrumentos não monetários, e em resultados, no caso de instrumentos monetários. Os juros corridos de obrigações e outros títulos de rendimento fixo e as diferenças entre o custo de aquisição e o valor nominal (prémio ou desconto) são registados em resultados de acordo com o método da taxa efectiva.

Os rendimentos de títulos de rendimento variável (dividendos no caso das acções) são registados em resultados na data em que são atribuídos ou recebidos. De acordo com este critério, os dividendos antecipados são registados como proveitos no exercício em que é deliberada a sua distribuição.

Os investimentos detidos até à maturidade são valorizados ao custo amortizado, com base no método da taxa efectiva e são deduzidos de perdas de imparidade.

O justo valor dos activos financeiros cotados é o seu preço de compra corrente (“*bid-price*”). Na ausência de cotação, o Grupo estima o justo valor utilizando (i) metodologias de avaliação, tais como a utilização de preços de transacções recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado, técnicas de fluxos de caixa descontados e modelos de avaliação de opções customizados de modo a reflectir as particularidades e circunstâncias do instrumento, e (ii) pressupostos de avaliação baseados em informações de mercado.

Os instrumentos financeiros para os quais não é possível mensurar com fiabilidade o justo valor são registados ao custo de aquisição, nomeadamente instrumentos de capital próprio não cotados em mercado activo e cujo justo valor não pode ser fiavelmente mensurado ou estimado.

#### *Transferências entre categorias*

O Grupo não procede à transferência de instrumentos financeiros de e para a categoria de activos financeiros ao justo valor através dos resultados.

#### *Imparidade*

O Grupo avalia regularmente se existe evidência objectiva de que um activo financeiro, ou grupo de activos financeiros, apresenta sinais de imparidade. Para os activos financeiros que apresentam sinais de imparidade, é determinado o respectivo valor recuperável, sendo as perdas por imparidade registadas por contrapartida de resultados.

Um activo financeiro, ou grupo de activos financeiros, encontra-se em imparidade sempre que exista evidência objectiva de imparidade resultante de um ou mais eventos que ocorreram após o seu reconhecimento inicial, tais como: (i) para os títulos cotados, uma desvalorização continuada ou de valor significativo na sua cotação, e (ii) para títulos não cotados, quando esse evento (ou eventos) tenha um impacto no valor estimado dos fluxos de caixa futuros do activo financeiro, ou grupo de activos financeiros, que possa ser estimado com razoabilidade.

No que se refere aos investimentos detidos até à maturidade, as perdas por imparidade correspondem à diferença entre o valor contabilístico do activo e o valor actual dos fluxos de caixa futuros estimados (considerando o período de recuperação) descontados à taxa de juro efectiva original do activo financeiro. Estes activos são apresentados no balanço, líquidos da imparidade reconhecida. Caso estejamos perante um activo com uma taxa de juro variável, a taxa de desconto a utilizar para a determinação da respectiva perda de imparidade é a taxa de juro efectiva actual, determinada com base nas regras de cada contrato. Se num período subsequente o montante da perda de imparidade diminui, e essa diminuição pode ser objectivamente relacionada com um evento que ocorreu após a imparidade ter sido reconhecida, esta é revertida por contrapartida de resultados do exercício.

Quando existe evidência de imparidade nos activos financeiros disponíveis para venda, a perda potencial acumulada em capitais próprios (reserva de reavaliação de justo valor), correspondente à diferença entre o custo de aquisição e o justo valor actual, deduzida de qualquer perda de imparidade no activo anteriormente reconhecida em resultados, é transferida para resultados. Se num período subsequente o montante da perda de imparidade diminui, a perda de imparidade anteriormente reconhecida é revertida por contrapartida de resultados do exercício até à reposição do custo de aquisição se o aumento for objectivamente relacionado com um evento ocorrido após o reconhecimento da perda de imparidade, excepto no que se refere a acções ou outros instrumentos de capital, em que as perdas de imparidade não podem ser revertidas.

## **2.9. Compensação de instrumentos financeiros**

Os activos e passivos financeiros são apresentados no balanço pelo seu valor líquido quando (i) existe a possibilidade legal de compensar os montantes já reconhecidos e (ii) exista a intenção de os liquidar pelo seu valor líquido ou realizar o activo e liquidar o passivo simultaneamente.

## 2.10. Operações de reporte

Títulos vendidos com acordo de recompra (“*repos*”) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de venda acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são desreconhecidos do balanço. O correspondente passivo é contabilizado em valores a pagar a outras instituições financeiras ou a clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de venda e o valor de recompra é tratada como juro e é diferida durante a vida do acordo, através do método da taxa efectiva.

Títulos comprados com acordo de revenda (“*reverse repos*”) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de compra acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são reconhecidos no balanço, sendo o valor de compra registado como empréstimos a outras instituições financeiras ou clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de compra e o valor de revenda é tratada como juro e é diferido durante a vida do acordo, através do método da taxa efectiva.

Os títulos cedidos através de acordos de empréstimo não são desreconhecidos do balanço, sendo classificados e valorizados em conformidade com a política contabilística referida na Nota 2.8. Os títulos recebidos através de acordos de empréstimo não são reconhecidos no balanço.

## 2.11. Garantias prestadas e compromissos irrevogáveis

As responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis são registadas em contas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de juros, comissões ou outros proveitos registados em contas de resultados ao longo da vida das operações. Estas operações estão sujeitas a testes de imparidade.

## 2.12. Instrumentos financeiros derivados e contabilidade de cobertura

Os instrumentos financeiros derivados são reconhecidos na data da sua negociação (“*trade date*”) pelo seu justo valor. O justo valor dos instrumentos financeiros derivados corresponde ao seu valor de mercado, quando disponível, ou é determinado tendo por base técnicas de valorização incluindo modelos de desconto de fluxos de caixa (“*discounted cash flows*”) e modelos de avaliação de opções, conforme seja apropriado.

Subsequentemente, o justo valor dos instrumentos financeiros derivados é reavaliado numa base regular, sendo os ganhos ou perdas registados directamente em resultados do período, excepto no que se refere aos derivados de cobertura. O reconhecimento das variações de justo valor dos derivados de cobertura depende da natureza do risco coberto e do modelo de cobertura utilizado.

### *Contabilidade de cobertura*

- *Critérios de classificação*

Os instrumentos financeiros derivados utilizados para fins de cobertura, podem ser classificados contabilisticamente como de cobertura desde que cumpram, cumulativamente, com as seguintes condições:

- À data de início da transacção a relação de cobertura encontra-se identificada e formalmente documentada, incluindo a identificação do item coberto, do instrumento de cobertura e a avaliação da eficácia da cobertura;
- Existe a expectativa de que a relação de cobertura seja altamente eficaz, à data de início da transacção e ao longo da vida da operação;

- (iii) A eficácia da cobertura possa ser mensurada com fiabilidade à data de início da transacção e ao longo da vida da operação;
  - (iv) Para operações de cobertura de fluxos de caixa a respectiva ocorrência deve ser altamente provável;
  - (v) A cobertura é avaliada numa base contínua e efectivamente determinada como tendo sido altamente eficaz durante todo o período de relato financeiro para o qual a cobertura foi designada.
- *Cobertura de justo valor (“fair value hedge”)*

Numa operação de cobertura de justo valor de um activo ou passivo (“*fair value hedge*”), o valor de balanço desse activo ou passivo, determinado com base na respectiva política contabilística, é ajustado de forma a reflectir a variação do seu justo valor atribuível ao risco coberto. As variações do justo valor dos derivados de cobertura são reconhecidas em resultados, conjuntamente com as variações de justo valor dos activos ou dos passivos coberto atribuíveis ao risco coberto.

Se a cobertura deixar de cumprir com os critérios exigidos para a contabilidade de cobertura, o instrumento financeiro derivado é transferido para a carteira de negociação e os activos e passivos cobertos deixam de ser ajustados pelas variações do seu justo valor. Caso o activo ou passivo coberto corresponda a um instrumento de rendimento fixo, o ajustamento de revalorização é amortizado até à sua maturidade pelo método da taxa efectiva.
  - *Cobertura de fluxos de caixa (“cash flow hedge”)*

Numa operação de cobertura da exposição à variabilidade de fluxos de caixa futuros de elevada probabilidade (“*cash flow hedge*”), a parte eficaz das variações de justo valor do derivado de cobertura são reconhecidas em reservas, sendo transferidas para resultados nos períodos em que o respectivo item coberto afecta resultados. A parte ineficaz da cobertura é registada em resultados no momento em que ocorre.

Quando um instrumento de cobertura expira ou é vendido, ou quando a cobertura deixa de cumprir os critérios exigidos para a contabilidade de cobertura, as variações de justo valor do derivado acumuladas em reservas são aí retidas até ao momento do seu reconhecimento em resultados, o qual coincide com o momento em que a operação coberta também afecta resultados. Se for previsível que a operação coberta não se efectuará, os montantes ainda registados em capital próprio são imediatamente reconhecidos em resultados e o derivado de cobertura é reclassificado para a carteira de negociação.

#### *Derivados embutidos*

Os derivados que estão embutidos em outros instrumentos financeiros são tratados separadamente quando as suas características económicas e os seus riscos não estão relacionados com o instrumento principal e o instrumento principal não está contabilizado ao seu justo valor através de resultados. Estes derivados embutidos são registados ao justo valor com as variações reconhecidas em resultados.

### 2.13. Activos não correntes detidos para venda

Os activos não correntes detidos para venda são mensurados ao menor de entre o seu valor líquido de balanço do seu reconhecimento inicial e o correspondente justo valor deduzido dos custos de venda, e não são amortizados. As perdas não realizadas com estes activos assim determinadas são registadas em resultados.

O Grupo obtém avaliações regulares, efectuadas por peritos, para estes activos classificados como detidos para venda.

### 2.14. Activos tangíveis e propriedade de investimento

Os activos tangíveis do Grupo encontram-se valorizados ao custo deduzido das respectivas amortizações acumuladas e perdas de imparidade. Conforme referido na Nota 2.1, na data da transição para os IFRS, o Grupo elegeu considerar como custo o valor reavaliado dos seus activos tangíveis, conforme determinado de acordo com as anteriores políticas contabilísticas. O custo deduzido inclui despesas que são directamente atribuíveis à aquisição dos bens.

Os custos subsequentes com os activos tangíveis são reconhecidos apenas se: (i) for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Grupo e (ii) se o custo puder ser mensurado com fiabilidade. Todas as despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

As amortizações são calculadas segundo o método das quotas constantes, às seguintes taxas de amortização que reflectem a vida útil esperada dos bens:

	<u>Número de anos</u>
Imóveis	50
Mobiliário e máquinas	5 a 10
Equipamento informático	3 a 4
Instalações interiores	10
Viaturas	3 a 4
Outras imobilizações	4 a 10

Os terrenos não são amortizados.

Quando existe indicação de que um activo possa estar em imparidade, o seu valor recuperável é estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um activo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração dos resultados.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor actual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do activo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

Os imóveis designados como propriedade de investimento são imóveis detidos pelo Grupo e que se encontram arrendados. Os métodos de valorização e amortização são equivalentes aos referidos para os activos tangíveis.

## 2.15. Activos intangíveis

Os custos incorridos com a aquisição de software são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pelo Grupo necessárias à sua implementação. Estes custos são amortizados de forma linear ao longo da vida útil esperada destes activos.

Os custos directamente relacionados com o desenvolvimento pelo Grupo de aplicações informáticas, em que seja expectável a geração de benefícios económicos futuros para além de um exercício, são reconhecidos e registados como activos intangíveis. Estes custos incluem as despesas com os empregados directamente afectos aos projectos.

Os custos com a manutenção de aplicações informáticas são reconhecidos como custos quando incorridos.

## 2.16. Locações

O Grupo classifica as operações de locação como locações financeiras ou locações operacionais, em função da sua substância e não da sua forma legal cumprindo os critérios definidos no IAS 17 – *Locações*. São classificadas como locações financeiras as operações em que os riscos e benefícios inerentes à propriedade de um activo são transferidas para o locatário. Todas as restantes operações de locação são classificadas como locações operacionais.

### *Locações operacionais*

Os pagamentos efectuados pelo Grupo à luz dos contratos de locação operacional são registados em custos nos períodos a que dizem respeito.

### *Locações financeiras*

- *Como locatário*

Os contratos de locação financeira são registados na data do seu início, no activo e no passivo, pelo custo de aquisição da propriedade locada, que é equivalente ao valor actual das rendas de locação vincendas. As rendas são constituídas (i) pelo encargo financeiro que é debitado em resultados e (ii) pela amortização financeira do capital que é deduzida ao passivo. Os encargos financeiros são reconhecidos como custos ao longo do período da locação, a fim de produzirem uma taxa de juro periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo em cada período.

- *Como locador*

Os activos detidos no âmbito dos contratos de locação financeira são reconhecidos no balanço e apresentados como créditos concedidos (capital em locação financeira) pelo valor equivalente ao investimento líquido realizado nos bens locados.

Os pagamentos a receber da locação (rendas) incluem (i) os juros, que são registados como um proveito, e (ii) as amortizações de capital, que são deduzidas ao valor do crédito concedido a clientes. O reconhecimento dos juros reflecte uma taxa de retorno periódica constante sobre o investimento líquido remanescente do locador.

## **2.17. Passivos financeiros**

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros não derivados incluem recursos de instituições de crédito e de clientes, empréstimos, responsabilidades representadas por títulos, outros passivos subordinados e vendas a descoberto. Estes passivos financeiros são registados (i) inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transacção incorridos e (ii) subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efectiva, com a excepção das vendas a descoberto e dos passivos financeiros derivados, os quais são registados ao justo valor em balanço sendo os ganhos e as perdas resultantes dessa reavaliação registados directamente em resultados do período (passivos financeiros detidos para negociação).

Caso o Grupo recompre dívida emitida esta é anulada do balanço consolidado e a diferença entre o valor de balanço do passivo e o valor de compra é registado em resultados.

As obrigações designadas como passivos cobertos e instrumentos financeiros derivados de cobertura são valorizadas conforme descrito na Nota 2.12.

## **2.18. Provisões**

São reconhecidas provisões quando (i) o Grupo tem uma obrigação presente, legal ou construtiva, (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

## **2.19. Instrumentos de capital**

Um instrumento é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos activos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos directamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Os valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transacção.

As distribuições efectuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio como dividendos quando declarados.

## **2.20. Acções próprias**

As acções próprias são registadas como uma dedução ao capital próprio pelo valor de aquisição não sendo sujeitas a reavaliação. As mais e menos valias realizadas na venda de acções próprias, bem como os respectivos impostos, são reconhecidas directamente no capital próprio não afectando o resultado do exercício.

## **2.21. Benefícios aos empregados**

O Grupo encontra-se sujeito ao Regime Geral da Segurança Social não tendo quaisquer responsabilidades pelo pagamento de pensões ou complementos de pensões de reforma aos seus colaboradores.

## **2.22. Impostos sobre lucros**

Os impostos sobre lucros compreendem os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre lucros são reconhecidos em resultados, excepto quando estão relacionados com itens que são reconhecidos directamente nos capitais próprios, caso em que são também registados por contrapartida dos capitais próprios.

Todas as empresas do Grupo são tributadas individualmente e os impostos correntes são os que se esperam que sejam pagos com base no resultado tributável apurado de acordo com as regras fiscais em vigor e utilizando a taxa de imposto aprovada ou substancialmente aprovada em cada jurisdição.

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos activos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço em cada jurisdição e que se espera virem a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos activos e passivos correspondem ao valor do imposto a recuperar e a pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias entre o valor de um activo ou passivo no balanço e a sua base de tributação. Os impostos diferidos activos são reconhecidos apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro capazes de absorver as diferenças temporárias dedutíveis.

Os impostos diferidos activos ou passivos não são reconhecidos para as diferenças temporárias tributáveis associadas a investimento em empresas filiais e associadas, na medida em que provavelmente não serão revertidos no futuro.

## **2.23. Caixa e equivalentes de caixa**

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de aquisição, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em outras instituições de crédito.

A caixa e equivalentes de caixa excluem os depósitos de natureza obrigatória realizados junto de bancos centrais.

### 3. Principais estimativas e julgamentos utilizados na preparação das demonstrações financeiras

Os IFRS estabelecem uma série de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração efectue julgamentos e faça estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas e julgamentos utilizados pelo Grupo na aplicação dos princípios contabilísticos são apresentados nesta nota, com o objectivo de melhorar o entendimento da sua aplicação e da forma como esta afecta os resultados reportados pelo Grupo e a sua divulgação .

Considerando que em algumas situações existem alternativas ao tratamento contabilístico adoptado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Grupo poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido.

O Conselho de Administração considera que as suas escolhas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira do Grupo e o resultado das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

A análise efectuada de seguida é apresentada apenas para um melhor entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas possam ser mais apropriadas.

#### 3.1. Imparidade dos activos financeiros disponíveis para venda

O Grupo determina que existe imparidade nos seus activos disponíveis para venda quando existe uma desvalorização continuada ou de valor significativo no seu justo valor. A determinação de uma desvalorização continuada ou de valor significativo requer julgamento. No julgamento efectuado, o Grupo avalia entre outros factores, a volatilidade normal dos preços dos títulos.

Adicionalmente, as avaliações são obtidas através de preços de mercado ou de modelos de valorização, os quais requerem a utilização de pressupostos ou julgamentos na definição de estimativas de justo valor.

Metodologias alternativas e a utilização de diferentes pressupostos e estimativas poderão resultar num nível diferente de perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados do Grupo.

#### 3.2. Justo valor dos instrumentos financeiros derivados

O justo valor baseia-se em cotações de mercado ou, na ausência destas, em preços de transacções recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado e em metodologias de avaliação, que têm subjacente técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e factores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias, pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderá originar resultados financeiros diferentes dos reportados.

### **3.3. Perdas por imparidade no crédito sobre clientes**

O Grupo efectua uma revisão periódica da sua carteira de crédito de forma a avaliar a existência de imparidade, conforme referido na Nota 2.7.

O processo de avaliação da carteira de crédito de forma a determinar se uma perda por imparidade deve ser reconhecida é sujeito a estimativas e julgamentos. Este processo inclui factores como a frequência de incumprimento, notações de risco, taxas de recuperação das perdas e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros quer do momento do seu recebimento.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes de perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados consolidados do Grupo.

### **3.4. Impostos sobre lucros**

O Grupo encontra-se sujeito ao pagamento de impostos sobre lucros em diversas jurisdições. A determinação do montante global de impostos sobre os lucros requer determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transacções e cálculos para os quais a determinação do valor final de imposto a pagar é incerto durante o ciclo normal de negócios.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no período.

As Autoridades Fiscais portuguesas têm a atribuição de rever o cálculo da matéria colectável efectuado pela Finantipar e pelas suas subsidiárias sediadas em Portugal, durante um período de quatro anos. Desta forma, é possível que haja correcções à matéria colectável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção do Conselho de Administração de que não haverá correcções significativas aos impostos sobre lucros registados nas demonstrações financeiras.

### **3.5. Securitizações e Entidades de Finalidade Especial (SPE)**

O Grupo recorre à constituição Entidades de Finalidade Especial (SPE) com o objectivo principal de efectuar operações de securitização de activos e por motivos de liquidez.

O Grupo consolida todos os SPE's sobre os quais detém o controlo. Uma vez que pode ser difícil determinar se é exercido o controlo sobre um SPE, é efectuado um julgamento para determinar se o Grupo está exposto aos riscos e benefícios inerentes às actividades do SPE e se detém poderes de tomada de decisão nesse SPE.

A decisão sobre a consolidação de um SPE por parte do Grupo requer a utilização de pressupostos e estimativas para apurar os ganhos e perdas residuais e determinar quem retém a maioria dos benefícios e riscos. Outros pressupostos e estimativas poderiam levar a que o perímetro de consolidação do Grupo fosse diferente com impacto directo nos seus resultados.

## 4. Margem financeira

(Valores expressos em milhares de Euros)

	<b>31.12.2006</b>	<b>31.12.2005</b>
<b>Juros e rendimentos similares</b>		
Juros de crédito	111.798	87.567
Juros de disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	66.279	16.699
Juros de activos financeiros ao justo valor através dos resultados	62.526	51.717
Juros de activos financeiros disponíveis para venda	17.959	3.056
Juros de derivados de cobertura	11.938	10.312
Comissões de originação associadas ao crédito ao consumo	6.284	4.711
Outros juros e proveitos similares	446	1.565
	<b><u>277.230</u></b>	<b><u>175.627</u></b>
<b>Juros e encargos similares</b>		
Juros de recursos de instituições de crédito	(47.441)	(25.982)
Juros de passivos detidos para negociação	(45.235)	(9.100)
Juros de responsabilidades representadas por títulos	(22.383)	(14.915)
Juros de recursos de clientes	(17.239)	(4.675)
Juros de derivados de cobertura	(14.053)	(16.392)
Juros de passivos subordinados	(4.654)	(1.493)
Comissões de originação associadas ao crédito ao consumo	(15.555)	(11.530)
Outros juros e custos similares	(859)	(9.002)
	<b><u>(167.419)</u></b>	<b><u>(93.089)</u></b>
	<b><u>109.811</u></b>	<b><u>82.538</u></b>

## 5. Rendimentos de instrumentos de capital

(Valores em milhares de Euros)

	<b>31.12.2006</b>	<b>31.12.2005</b>
Dividendos recebidos	1.107	374
	<b><u>1.107</u></b>	<b><u>374</u></b>

## 6. Resultados de serviços e comissões

(Valores expressos em milhares de Euros)

	<b>31.12.2006</b>	<b>31.12.2005</b>
<b>Rendimentos de serviços e comissões</b>		
Rendimentos da actividade de crédito ao consumo	15.543	13.652
Por serviços de consultoria prestados	3.293	1.919
Por serviços bancários prestados	1.663	2.238
Por garantias prestadas	998	761
Por gestão de fundos de titularização de crédito	610	668
Outros rendimentos de serviços e comissões	2.791	12
	<b>24.898</b>	<b>19.250</b>
<b>Encargos de serviços e comissões</b>		
Encargos da actividade de crédito ao consumo	(5.644)	(4.728)
Por serviços bancários prestados por terceiros	(619)	(1.008)
Outros encargos com serviços e comissões	(1.558)	(1.905)
	<b>(7.821)</b>	<b>(7.641)</b>
	<b>17.077</b>	<b>11.609</b>

## 7. Resultados em operações financeiras

(Valores expressos em milhares de Euros)

	<b>31.12.2006</b>	<b>31.12.2005</b>
Instrumentos de dívida	21.166	6.620
Instrumentos de capital	3.004	107
Instrumentos financeiros derivados	(8.995)	(772)
Reavaliação cambial	(617)	502
Outros	1.068	216
	<b>15.626</b>	<b>6.673</b>

Em 31 de Dezembro de 2006, a rubrica de instrumentos de dívida inclui o montante de m€(658) (2005: m€ 3.031) relativo a instrumentos de dívida designados como activos financeiros ao justo valor através dos resultados (“*fair value option*”), que incorporam derivados embutidos, como consequência da aplicação do IAS 39.

Os resultados de reavaliação cambial incluem os resultados decorrentes da reavaliação cambial de activos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.6.

## 8. Outros resultados de exploração

(Valores expressos em milhares de Euros)

	31.12.2006	31.12.2005
Resultados diversos da actividade de crédito ao consumo	2.221	1.247
Outros impostos	(506)	(709)
Outros resultados de exploração	286	1.240
	<b>2.001</b>	<b>1.778</b>

## 9. Custos com pessoal

(Valores expressos em milhares de Euros)

	31.12.2006	31.12.2005
Remunerações	20.659	16.121
Encargos sociais obrigatórios	3.001	2.936
Outros encargos	1.350	946
	<b>25.010</b>	<b>20.003</b>

O valor das remunerações atribuídas aos órgãos de gestão e fiscalização do Grupo, nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2006 e 2005, foram de m€ 1.938 e m€ 1.711, respectivamente.

O número médio de pessoal dividido por categorias, durante 2006 e 2005, pode ser analisado como segue:

	31.12.2006	31.12.2005
Quadros superiores	178	159
Outros quadros	186	158
Administrativos	167	144
	<b>531</b>	<b>461</b>

## 10. Gastos gerais administrativos

(Valores expressos em milhares de Euros)

	<b>31.12.2006</b>	<b>31.12.2005</b>
Serviços especializados	6.907	5.742
Conservação e reparação	2.575	1.819
Publicidade	2.363	1.656
Deslocações e estadas	2.229	1.769
Cobrança externa	2.058	1.775
Comunicações	1.909	1.839
Rendas e alugueres	1.038	803
Material de escritório	390	314
Formação	243	235
Seguros	104	119
Outros fornecimentos e serviços	1.704	2.062
	<b>21.520</b>	<b>18.133</b>

## 11. Caixa e bancos

(Valores expressos em milhares de Euros)

	<b>31.12.2006</b>	<b>31.12.2005</b>
<b>Caixa</b>	<b>163</b>	<b>111</b>
<b>Depósitos à ordem em bancos centrais</b>		
Banco de Portugal	5.660	4.628
Banco de Espanha	1.011	647
	<b>6.671</b>	<b>5.275</b>
<b>Disponibilidades sobre instituições de crédito no país</b>		
Depósitos à ordem	1.800	8.604
Cheques a cobrar	3.854	865
	<b>5.654</b>	<b>9.469</b>
<b>Disponibilidades sobre instituições de crédito no estrangeiro</b>		
Depósitos à ordem	25.383	46.245
	<b>37.871</b>	<b>61.100</b>

Os depósitos à ordem em bancos centrais visam essencialmente satisfazer as exigências legais de constituição de reservas mínimas de caixa.

Estes depósitos são remunerados à média das taxas das operações principais de refinanciamento do Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC) obtidas durante o período de manutenção considerado. Essas taxas oscilaram entre 2,30% e 3,30% em 2006 (2005: entre 2,03% e 2,09%).

## 12. Activos financeiros ao justo valor através dos resultados

(Valores expressos em milhares de Euros)

	<b>31.12.2006</b>	<b>31.12.2005</b>
<b>Instrumentos de dívida</b>		
Títulos cotados		
Títulos de dívida pública estrangeira	291.537	218.509
Outros títulos de dívida estrangeira	738.066	384.655
	<b>1.029.603</b>	<b>603.164</b>
Títulos não cotados		
Outros títulos de dívida portuguesa	7.706	9.845
Outros títulos de dívida estrangeira	17.372	18.006
	<b>25.078</b>	<b>27.851</b>
<b>Instrumentos de capital</b>		
Títulos cotados		
Acções	-	2.355
	-	<b>2.355</b>
Títulos não cotados		
Acções	-	798
	-	<b>798</b>
<b>Instrumentos financeiros derivados com justo valor positivo</b>		
Swaps cambiais	11.546	452
Swaps associados a eventos de crédito	6.409	3.325
Swaps de taxa de juro	902	5.401
Forwards cambiais	214	308
	<b>19.071</b>	<b>9.486</b>
	<b>1.073.752</b>	<b>643.654</b>

Para títulos não cotados e para os quais não estejam disponíveis preços de mercado, o justo valor é estimado em conformidade com as metodologias descritas na Nota 2.8.

Em 31 de Dezembro de 2006 e 2005 a rubrica de instrumentos de dívida inclui títulos que incorporam derivados embutidos e que, como consequência e em conformidade com o IAS 39, foram classificados como activos financeiros ao justo valor através dos resultados (“*fair value option*”).

O Grupo realiza operações com instrumentos financeiros derivados com a finalidade de cobertura e gestão dos riscos financeiros inerentes à sua actividade, gerindo posições próprias com base em expectativas de evolução dos mercados, satisfazendo as necessidades dos seus clientes ou cobrindo posições de natureza estrutural (ver Nota 16).

O Grupo utiliza, essencialmente, os seguintes instrumentos financeiros derivados:

**Forward cambial**, ou câmbio a prazo, que representa um contrato realizado entre duas partes para a compra ou venda de uma moeda contra outra, a uma determinada taxa de câmbio estabelecida no momento de realização do contrato (preço *forward*) para uma data futura determinada. A sua finalidade é a cobertura e gestão do risco cambial, através da eliminação da incerteza quanto ao valor futuro de determinada taxa de câmbio, que através do *forward* é imediatamente fixada.

**Swap cambial**, que representa um contrato realizado entre duas partes e que consiste na troca de moedas a uma taxa a prazo. É um acordo de troca de fluxos de caixa, em que uma das partes concorda em pagar juros sobre o principal de uma moeda, em troca do recebimento de juros sobre o principal noutra moeda. No final da operação, o principal na moeda estrangeira é pago e o principal na moeda nacional é recebido. A sua finalidade é a cobertura e gestão do risco cambial inerente aos recebimentos e pagamentos em moeda estrangeira, através da eliminação da incerteza quanto ao valor futuro de determinada taxa de câmbio.

**Swap de taxa de juro**, que em termos conceptuais pode ser perspectivado como um acordo pelo qual duas partes se obrigam a trocar um diferencial de taxas de juro, sobre um montante nominal durante um determinado período de tempo. Envolve uma única moeda e consiste na troca de fluxos de caixa fixos por variáveis ou vice-versa. A sua finalidade é a cobertura e gestão do risco de taxa de juro, relativamente ao rendimento de uma aplicação financeira ou ao custo de um financiamento que uma determinada entidade pretende realizar num determinado momento futuro.

**Swap associado a eventos de crédito (Credit default swap)**, que consiste num contrato através do qual é possível investir em ou efectuar cobertura de risco de crédito de uma dada entidade. O Grupo assume a posição vendedora de protecção de crédito, recebendo uma taxa de juro em troca de um pagamento condicionado a um evento de crédito. Caso o evento ocorra, o vendedor de protecção de crédito paga ao comprador o valor de referência acordado para cobrir a perda de crédito.

O detalhe da carteira de derivados de negociação pode ser analisado como segue:

(Valores expressos em milhares de Euros)

<b>31 de Dezembro de 2006</b>	<b>Valor do contrato (nacional)</b>		<b>Justo Valor</b>	
	<b>Compra</b>	<b>Venda</b>	<b>Activo</b>	<b>Passivo</b>
<b>Derivados de moeda estrangeira</b>				
<i>Forwards</i> cambiais	4.380	4.373	214	206
<i>Swaps</i> cambiais	427.921	417.616	11.546	-
<b>Derivados de taxa de juro</b>				
<i>Swaps</i> de taxa de juro	1.206.232	1.206.232	902	6.884
<b>Derivados de crédito</b>				
<i>Swaps</i> associados a eventos de crédito	-	185.977	6.409	528
			<b>19.071</b>	<b>7.618</b>

(Valores expressos em milhares de Euros)

<b>31 de Dezembro de 2005</b>	<b>Valor do contrato (nacional)</b>		<b>Justo Valor</b>	
	<b>Compra</b>	<b>Venda</b>	<b>Activo</b>	<b>Passivo</b>
<b>Derivados de moeda estrangeira</b>				
<i>Forwards</i> cambiais	22.457	20.920	308	268
<i>Swaps</i> cambiais	272.074	281.428	452	6.005
<b>Derivados de taxa de juro</b>				
<i>Swaps</i> de taxa de juro	1.267.432	1.267.432	5.401	4.151
<b>Derivados de crédito</b>				
<i>Swaps</i> associados a eventos de crédito	-	158.059	3.325	3.160
			<b>9.486</b>	<b>13.584</b>

## 13. Activos financeiros disponíveis para venda

(Valores expressos em milhares de Euros)

	<b>31.12.2006</b>	<b>31.12.2005</b>
<b>Instrumentos de dívida</b>		
Títulos cotados		
Obrigações de emissores públicos nacionais	2.100	2.188
Obrigações de emissores públicos estrangeiros	176.593	119.242
Obrigações e outros títulos de outros emissores estrangeiros	188.642	139.027
	<u>367.335</u>	<u>260.457</u>
Títulos não cotados		
Obrigações e outros títulos de outros emissores estrangeiros	7.305	8.162
	<u>7.305</u>	<u>8.162</u>
<b>Instrumentos de capital</b>		
Títulos cotados		
Acções	25.804	13.514
	<u>25.804</u>	<u>13.514</u>
Títulos não cotados		
Acções	-	2.646
	<u>-</u>	<u>2.646</u>
	<u><b>400.444</b></u>	<u><b>284.779</b></u>

Para títulos não cotados e para os quais não se estejam disponíveis preços de mercado, o justo valor é estimado em conformidade com as metodologias descritas na Nota 2.8.

Durante o exercício de 2006, o Grupo efectuou uma dotação para imparidade de outros activos financeiros, no montante de m€714, para obrigações de outros emissores estrangeiros.

## 14. Aplicações em instituições de crédito

	(Valores expressos em milhares de Euros)	
	<b>31.12.2006</b>	<b>31.12.2005</b>
<b>Aplicações em outras instituições de crédito no país</b>		
Depósitos a prazo	180.178	190.000
Mercado Monetário Interbancário	68.000	93.100
Juros a receber	770	555
	248.948	283.655
<b>Aplicações em outras instituições de crédito no estrangeiro</b>		
Operações de compra com acordo de revenda (" <i>reverse repos</i> ")	1.543.612	746.819
Forfaiting	194.508	164.393
Aplicações a muito curto prazo	153.787	119.178
Outras aplicações	51.871	41.519
Juros a receber	66	90
	1.943.844	1.071.999
	<b>2.192.792</b>	<b>1.355.654</b>

A rubrica de operações de compra com acordo de revenda ("*reverse repos*") relaciona-se com a contratação de operações para cobertura económica do risco de taxa de juro (ver Nota 23).

A análise desta rubrica pelo período remanescente das operações é efectuada na Nota 35.

## 15. Crédito a clientes

(Valores expressos em milhares de Euros)

	<b>31.12.2006</b>	<b>31.12.2005</b>
<b>Crédito interno</b>		
Financiamento de vendas a crédito	834.686	643.737
Locação financeira	216.519	206.888
Outros créditos	6.000	7.218
	<u>1.057.205</u>	<u>857.843</u>
<b>Crédito ao exterior</b>		
Forfaiting	39.831	28.091
Operações de compra com acordo de revenda (" <i>reverse repos</i> ")	26.046	-
Outros créditos	120.480	931
	<u>186.357</u>	<u>29.022</u>
<b>Juros a receber</b>	28.573	21.670
	<u>1.272.135</u>	<u>908.535</u>
<b>Crédito e juros vencidos</b>		
A menos de 90 dias	7.409	6.286
A mais de 90 dias	38.593	29.795
	<u>1.318.137</u>	<u>944.616</u>
<b>Imparidade do crédito a clientes</b>	(45.650)	(34.504)
	<u><b>1.272.487</b></u>	<u><b>910.112</b></u>

A rubrica de operações de compra com acordo de revenda ("*reverse repos*") relaciona-se com a contratação de operações para cobertura económica do risco de taxa de juro (ver Nota 23).

O crédito a clientes do Grupo inclui créditos securitizados detidos por SPE constituídas no âmbito das operações de securitização efectuadas pelo Grupo. Com base nas regras da SIC 12 – Consolidação – Entidades de Finalidade Especial, estas SPE encontram-se dentro do perímetro de consolidação do Grupo, de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.2.

Os montantes brutos dos créditos securitizados decompõem-se da seguinte forma:

(Valores expressos em milhares de Euros)

	<b>31.12.2006</b>	<b>31.12.2005</b>
Financiamento de vendas a crédito	594.193	496.583
Locação financeira	148.008	173.048
	<u><b>742.201</b></u>	<u><b>669.631</b></u>

Os movimentos ocorridos na rubrica de imparidade do crédito a clientes são como segue:

	(Valores expressos em milhares de Euros)	
	<b>2006</b>	<b>2005</b>
Saldo em 1 de Janeiro	34.504	29.320
Dotações	27.622	22.676
Reversões	(7.447)	(8.312)
Utilizações	(9.029)	(9.180)
<b>Saldo em 31 de Dezembro</b>	<b>45.650</b>	<b>34.504</b>

Durante o exercício de 2006 o Grupo recuperou m€ 550 (2005: m€ 675) relativo a créditos previamente abatidos ao activo, de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.7.

O saldo da rubrica imparidade do crédito a clientes por produto apresenta o seguinte detalhe:

	(Valores expressos em milhares de Euros)	
	<b>31.12.2006</b>	<b>31.12.2005</b>
Financiamento de vendas a crédito	40.264	28.657
Locação financeira	4.864	5.172
Crédito sobre clientes	522	675
	<b>45.650</b>	<b>34.504</b>

A análise desta rubrica pelo período remanescente das operações é efectuada na Nota 35.

A rubrica de Locação financeira corresponde às rendas de locação financeira a receber, deduzidas dos juros futuros respectivos e acrescidas do valor residual dos bens locados, conforme aplicável, como segue:

	(Valores expressos em milhares de Euros)	
	<b>31.12.2006</b>	<b>31.12.2005</b>
<b>Rendas e valores residuais vincendos</b>		
Até um ano	170.375	102.476
De um a cinco anos	283.328	135.778
Mais cinco anos	26.948	6.182
<b>Juros vincendos</b>		
Até um ano	(104.234)	(14.880)
De um a cinco anos	(137.224)	(21.329)
Mais cinco anos	(22.674)	(1.339)
<b>Capital vincendo</b>		
Até um ano	66.141	87.596
De um a cinco anos	146.104	114.449
Mais cinco anos	4.274	4.843
	<b>216.519</b>	<b>206.888</b>

## 16. Derivados de cobertura

O Grupo apresenta em carteira passivos emitidos de taxa variável no âmbito das operações de securitização efectuadas pelo Grupo (ver Nota 26) para os quais foram contratados swaps de taxa de juro (IRS) com o objectivo de cobertura de risco de taxa de juro associado a essas emissões.

O objectivo desta cobertura de fluxos de caixa é o de eliminar o risco de flutuação da taxa de juro Euribor, ao longo do período de cobertura, associado aos fluxos trimestrais de pagamento de juros variáveis das obrigações emitidas pelas SPE's (Entidades de Finalidade Especiais), através dos swaps de taxa de juro que pressupõe o pagamento de taxa fixa e o recebimento de taxa variável, também numa base trimestral. O objectivo da negociação dos swaps é o transformar o passivo de taxa variável num passivo de taxa fixa, fixando o custo de cobertura.

O Grupo realiza, numa base semestral, testes de eficiência das relações de cobertura existentes. A contabilização da cobertura de fluxos de caixa encontra-se descrita na Nota 2.12.

O justo valor de instrumentos derivados detidos para cobertura em 31 de Dezembro de 2006 é discriminado no seguinte quadro:

(Valores expressos em milhares de euros)

Instrumento coberto	Nocional	Justo valor do derivado	Varição de justo valor do derivado no ano (a)	Justo valor do elemento coberto	Varição do justo valor do elemento coberto no ano (a)
Obrigações emitidas LTR 3	-	-	260	-	(260)
Obrigações emitidas LTR 4	70.832	66	1.955	(66)	(1.955)
Obrigações emitidas LTR 5	162.417	1.628	4.184	(1.628)	(4.184)
Obrigações emitidas LTR WH	-	-	(470)	-	470
Obrigações emitidas LTR 6	300.736	4.764	4.781	(4.764)	(4.781)
	<b>533.985</b>	<b>6.458</b>	<b>10.710</b>	<b>(6.458)</b>	<b>(10.710)</b>

(a) Exclui juro corrido

Em 31 de Dezembro de 2005, o justo valor de instrumentos derivados detidos para cobertura é discriminado no seguinte quadro:

(Valores expressos em milhares de euros)

Instrumento coberto	Nocional	Justo valor do derivado	Varição de justo valor do derivado no ano (a)	Justo valor do elemento coberto	Varição do justo valor do elemento coberto no ano (a)
Obrigações emitidas LTR 3	35.349	(369)	814	369	(814)
Obrigações emitidas LTR 4	127.205	(2.059)	1 726	2.059	(1.726)
Obrigações emitidas LTR 5	170.273	(2.988)	1 742	2.988	(1.742)
Obrigações emitidas LTR WH	189.683	469	469	(469)	(469)
	<b>522.510</b>	<b>(4.947)</b>	<b>4.751</b>	<b>4.947</b>	<b>(4.751)</b>

(a) Exclui juro corrido

Em 31 de Dezembro de 2006, os swaps de taxa de juro classificados como derivados de cobertura encontram-se designados a 100% para parte das emissões acima mencionadas. Esta designação aplica-se igualmente a 31 de Dezembro de 2005, com excepção dos swaps associados às emissões do LTR3 designados em apenas 85%.

Durante o exercício de 2006, o Grupo registou em Capitais próprios – reserva de reavaliação das coberturas (ver Nota 31) - um montante de m€10.710 (2005: m€4.751), relativa à parte efectiva das variações de justo valor dos instrumentos financeiros derivados, tal como descrito na Nota 2.12.

## 17. Activos não correntes detidos para venda

Esta rubrica e os respectivos movimentos ocorridos no ano 2005 e 2006 são analisados como segue:

(Valores expressos em milhares de euros)

	<b>Imóveis</b>	<b>Equipamento</b>	<b>Total</b>
<b>Saldo em 1 de Janeiro 2005</b>	<b>525</b>	<b>1.022</b>	<b>1.547</b>
Adições	764	791	1.555
Abates	-	(284)	(284)
Alienações	(451)	(741)	(1.192)
<b>Saldo em 31 Dezembro 2005</b>	<b>838</b>	<b>788</b>	<b>1.626</b>
Adições	14	2.124	2.138
Abates	-	(75)	(75)
Alienações	(326)	(2.487)	(2.813)
<b>Saldo em 31 Dezembro 2006</b>	<b>526</b>	<b>350</b>	<b>876</b>

Os imóveis registados como activos não correntes disponíveis para venda respeitam principalmente a edifícios onde se encontram situadas as delegações da Sofinloc IFIC, S.A., sujeitos a processos de realocação e modernização e o equipamento classificado como activos não correntes detidos para venda resulta de activos recebidos por recuperação de créditos.

## 18. Propriedades de investimento

Em 31 de Dezembro de 2006, este saldo refere-se a propriedades arrendadas a entidades externas, no montante bruto de m€665 e um montante de amortizações acumuladas no valor de m€40, das quais m€10 foram constituídas no exercício de 2006.

## 19. Outros activos tangíveis

Esta rubrica e os respectivos movimentos ocorridos no ano 2006 são analisados como segue:

	(Valores expressos em milhares de euros)				
	<b>Saldo em 31.12.05</b>	<b>Aquisições/ Dotações</b>	<b>Abates</b>	<b>Transf./ Var Cambiais</b>	<b>Saldo em 31.12.06</b>
<i>Custo de aquisição:</i>					
Imóveis	18.169	358	( 491)	( 100)	17.936
Mobiliário	2.906	351	( 54)	( 20)	3.183
Máquinas	3.236	219	( 188)	84	3.351
Equipamento informático	3.797	178	( 235)	11	3.751
Instalações interiores	3.939	419	( 153)	169	4.374
Viaturas	3.153	1 066	( 635)	-	3.584
Outras imobilizações	465	33	( 2)	( 18)	478
Imobilizado em locação financeira	1.305	-	( 40)	-	1.265
Imobilizado em curso	401	522	-	( 923)	-
	<b>37.371</b>	<b>3 146</b>	<b>( 1 798)</b>	<b>( 797)</b>	<b>37.922</b>
<i>Amortizações acumuladas:</i>					
Imóveis	4.367	383	( 355)	( 32)	4.363
Mobiliário	2.347	183	( 55)	( 19)	2.456
Máquinas	2.922	205	( 188)	( 3)	2.936
Equipamento informático	3.243	338	( 235)	( 30)	3.316
Instalações interiores	2.930	242	( 153)	( 25)	2.994
Viaturas	2.051	811	( 496)	-	2.366
Outras imobilizações	404	37	( 2)	( 15)	424
Imobilizado em locação financeira	595	-	( 40)	-	555
	<b>18.859</b>	<b>2 199</b>	<b>( 1 524)</b>	<b>( 124)</b>	<b>19.410</b>
<b>Valor líquido</b>	<b>18.512</b>				<b>18.512</b>

## 20. Activos intangíveis

Esta rubrica e os respectivos movimentos ocorridos no ano 2006 são analisados como segue:

	(Valores expressos em milhares de euros)				
	<b>Saldo em 31.12.05</b>	<b>Aquisições/ Dotações</b>	<b>Abates</b>	<b>Transf./ Var Cambiais</b>	<b>Saldo em 31.12.06</b>
<i>Custo:</i>					
Sistemas de tratamento					
automático de dados	4.106	104	(2.782)	64	1.492
Outros activos intangíveis	389	2	-	-	391
Imobilizado em curso	295	138	-	(71)	362
	<u>4.790</u>	<u>244</u>	<u>(2.782)</u>	<u>(7)</u>	<u>2.245</u>
<i>Amortizações acumuladas:</i>					
Sistemas de tratamento					
automático de dados	3.819	208	(2.782)	(1)	1.244
Outros activos intangíveis	383	3	-	-	386
	<u>4.202</u>	<u>211</u>	<u>(2.782)</u>	<u>(1)</u>	<u>1.630</u>
<b>Valor líquido</b>	<b><u>588</u></b>				<b><u>615</u></b>

Em 31 de Dezembro de 2006 as rubricas de outros activos intangíveis e de imobilizado em curso incluem licenças de software e valores referentes à implementação de software, respectivamente.

## 21. Impostos

O imposto sobre o rendimento reportado nos resultados de 2006 e 2005 analisa-se como segue:

(Valores expressos em milhares de euros)

	<b>31.12.2006</b>	<b>31.12.2005</b>
<b>Imposto corrente</b>		
Imposto do exercício	(16.777)	(4.247)
Relativo a exercícios anteriores	502	(1.209)
	<b>(16.275)</b>	<b>(5.456)</b>
<b>Imposto diferido</b>		
Origem e reversão de diferenças temporárias	1.190	2.545
Prejuízos fiscais reportáveis	(143)	(2.959)
Redução da taxa de imposto	137	-
	<b>1.184</b>	<b>(414)</b>
<b>Total do imposto registado em resultados</b>	<b>(15.091)</b>	<b>(5.870)</b>

O imposto sobre rendimento reconhecido em reservas e resultados transitados em 2006 e 2005 refere-se apenas a imposto diferido, e analisa-se como segue:

(Valores expressos em milhares de euros)

	<b>31.12.2006</b>	<b>31.12.2005</b>
<b>Imposto diferido</b>		
Ajustamento de transição em 1 de Janeiro de 2005 (ver Nota 39)	-	(3.055)
Reserva de justo valor (ver Nota 31)	(2.035)	214
	<b>(2.035)</b>	<b>(2.841)</b>
<b>Total do imposto registado em reservas e resultados transitados</b>	<b>(2.035)</b>	<b>(2.841)</b>

Os activos e passivos por impostos diferidos reconhecidos em balanço em 2006 e 2005 podem ser analisados como segue:

(Valores expressos em milhares de euros)

	31.12.2006			31.12.2005		
	Activos	Passivos	Líquido	Activos	Passivos	Líquido
Instrumentos financeiros derivados	3.107	(1.750)	1.357	2.634	(2.866)	(232)
Activos financeiros disponíveis para venda	-	(2.578)	(2.578)	-	(543)	(543)
Crédito a clientes	6.033	(3.697)	2.336	5.040	(5.719)	(679)
Provisões	-	(3.937)	(3.937)	-	(1.809)	(1.809)
Outros	(568)	(716)	(1.284)	498	(490)	8
<b>Imposto diferido activo/(passivo)</b>	<b>8.572</b>	<b>(12.678)</b>	<b>(4.106)</b>	<b>8.172</b>	<b>(11.427)</b>	<b>(3.255)</b>
Compensação de activos/passivos por impostos diferidos	(7.526)	7.526	-	(7.245)	7.245	-
<b>Imposto diferido activo/(passivo) líquido</b>	<b>1.046</b>	<b>(5.152)</b>	<b>(4.106)</b>	<b>927</b>	<b>(4.182)</b>	<b>(3.255)</b>

O movimento do imposto diferido de balanço em 2006 e 2005 explica-se como segue:

(Valores expressos em milhares de euros)

	31.12.2006		31.12.2005	
	Reconhecido em resultados	Reconhecido em reservas	Reconhecido em resultados	Reconhecido em reservas e resultados transitados
Instrumentos financeiros derivados	1.589	-	1.137	-
Activos financeiros disponíveis para venda (ver Nota 31)	-	(2.035)	-	214
Crédito a clientes	3.015	-	(743)	-
Provisões	(2.128)	-	1.992	-
Outros	(1.292)	-	(2.800)	-
Ajustamento de transição a 1 de Janeiro de 2005 (ver Nota 39)	-	-	-	(3.055)
	<b>1.184</b>	<b>(2.035)</b>	<b>(414)</b>	<b>(2.841)</b>

A reconciliação da taxa de imposto efectiva pode ser analisada como segue:

(Valores expressos em milhares de euros)

	31.12.2006		31.12.2005	
	%	Valor	%	Valor
<b>Resultados antes de impostos</b>		75.256		48.188
Taxa de imposto estatutária	27,5%		27,5%	
Imposto calculado com base na taxa de imposto estatutária		(20.695)		(13.252)
<b>Imposto reconhecido em resultados</b>				
Impostos correntes		(16.275)		(5.456)
Impostos diferidos		1.184		(414)
Taxa de imposto efectiva	19,9%	(15.091)	11,1%	(5.870)
<b>Imposto em reconciliação</b>		<b>(5.604)</b>		<b>(7.382)</b>
<b>Reconciliação:</b>				
Benefícios fiscais		(2.253)		(240)
Crédito de imposto		(2.110)		(1.327)
Ajustamentos de derivados		(320)		23
Utilização de prejuízos fiscais		(173)		(2.899)
Créditos fiscais resultantes de dupla tributação		(154)		(508)
Provisões		(121)		367
Custos não dedutíveis		(105)		-
Tributação autónoma		95		99
Alteração da taxa de imposto		137		-
Prejuízos fiscais utilizados relativamente aos quais havia sido reconhecido imposto diferido activo		143		2.959
Lucros em entidades com regime de tributação mais favorável		190		1.151
Alterações na base fiscal dos activos e passivos por alterações na legislação		250		-
Variações patrimoniais		463		(1.723)
Imposto de exercícios anteriores		853		1.210
Alterações nos critérios de contabilização (NCA)		-		(2.544)
Outros		(2.498)		(3.949)
		<b>(5.604)</b>		<b>(7.382)</b>

## 22. Outros activos

(Valores expressos em milhares de euros)

	<b>31.12.2006</b>	<b>31.12.2005</b>
<b>Devedores e outras aplicações</b>		
Devedores diversos	1.429	2.293
Impostos a recuperar	1.001	725
	<u>2.430</u>	<u>3.018</u>
Perdas por imparidade para devedores diversos	(296)	(795)
	<u><b>2.134</b></u>	<u><b>2.223</b></u>
<b>Proveitos a receber</b>		
Outros juros e rendimentos similares	771	1.844
Outros rendimentos a receber	559	701
	<u><b>1.330</b></u>	<u><b>2.545</b></u>
<b>Outras contas de regularização</b>		
Operações a aguardar liquidação financeira	9.337	10.482
Outras operações a regularizar	56.309	30.890
	<u><b>65.646</b></u>	<u><b>41.372</b></u>
	<u><b>69.110</b></u>	<u><b>46.140</b></u>

As operações a aguardar liquidação financeira respeitam às operações por liquidar no final do exercício, decorrentes da actividade normal do Grupo (ver Nota 29).

A 31 de Dezembro de 2006, a rubrica outras operações a regularizar inclui o valor de m€54.353 (2005: m€24.492) referentes a valores em trânsito que são regularizados numa base trimestral decorrentes das operações de titularização de crédito.

O movimento das perdas por imparidade para devedores diversos analisa-se como segue:

(Valores expressos em milhares de euros)

	<b>2006</b>	<b>2005</b>
<b>Saldo em 1 de Janeiro</b>	795	656
Dotações	434	144
Utilizações	(933)	(5)
<b>Saldo em 31 de Dezembro</b>	<u><b>296</b></u>	<u><b>795</b></u>

## 23. Passivos financeiros detidos para negociação

(Valores expressos em milhares de euros)

	<b>31.12.2006</b>	<b>31.12.2005</b>
Vendas a descoberto	<u>1.496.981</u>	<u>730.743</u>
Instrumentos derivados com justo valor negativo (ver Nota 12)		
Swaps cambiais	-	6.005
Swaps associados a eventos de crédito	528	3.160
Swaps de taxa de juro	6.884	4.151
Forwards cambiais	<u>206</u>	<u>268</u>
	<u>7.618</u>	<u>13.584</u>
	<b><u>1.504.599</u></b>	<b><u>744.327</u></b>

As vendas a descoberto são operações contratadas para a cobertura económica do risco de taxa de juro, correspondendo a vendas a descoberto de títulos de dívida pública com notação de risco AAA em USD ou EUR, consoante os activos a cobrir. Estas operações são registadas ao justo valor sendo os ganhos e as perdas resultantes dessa reavaliação registadas directamente em resultados do período em conformidade com a Nota 2.17.

Os títulos vendidos são obtidos através de operações de compra com acordo de revenda – *reverse repos* contratados com instituições de crédito (ver Nota 14) ), encontrando-se classificados e valorizados em conformidade com a política contabilística referida na Nota 3.10.

Estas operações não qualificam para a contabilidade de cobertura de acordo com os requisitos da IAS 39.

## 24. Recursos de instituições de crédito

(Valores expressos em milhares de euros)

	<b>31.12.2006</b>	<b>31.12.2005</b>
Operações de venda com acordo de recompra (" <i>repos</i> ")	881.709	631.265
Empréstimos de médio e longo prazos	385.000	235.000
Depósitos	213.825	179.706
Mercado Monetário Interbancário	47.000	50.000
Juros a pagar	6.978	4.046
	<b><u>1.534.512</u></b>	<b><u>1.100.017</u></b>

No dia 16 de Agosto de 2005, o Banco Finantia S.A. contraiu um empréstimo sindicado de médio e longo prazo no montante de m€ 160.000. Os juros deste empréstimo vencem-se semestral e postecipadamente, sendo a taxa de juro correspondente à Euribor a 6 meses acrescida de 0,30%. O empréstimo será amortizado no prazo de 3 anos. A 31 de Dezembro de 2006, este empréstimo apresenta uma taxa de juro efectiva de 3,92% (2005: 2,52%).

No dia 13 de Setembro de 2006, o Banco Finantia S.A. contraiu um empréstimo sindicado de médio e longo prazo no montante de m€ 150.000. Os juros deste empréstimo vencem-se semestral e postecipadamente, sendo a taxa de juro correspondente à Euribor a 6 meses acrescida de 0,33%. O empréstimo será amortizado no prazo de 5 anos. A 31 de Dezembro de 2006, este empréstimo apresenta uma taxa de juro efectiva de 3,91%.

## 25. Recursos de clientes

(Valores expressos em milhares de euros)

	<b>31.12.2006</b>	<b>31.12.2005</b>
<b>Exigível à vista</b>	<b><u>31 755</u></b>	<b><u>16 847</u></b>
<b>Exigível a prazo</b>		
Até 3 meses	283.627	372.280
De 3 meses a um ano	273.685	71.904
De um a cinco anos	110.790	2.873
Mais de cinco anos	1.726	1.765
	<b><u>669.828</u></b>	<b><u>448.822</u></b>
	<b><u>701.583</u></b>	<b><u>465.669</u></b>

A 31 de Dezembro de 2006, a rubrica depósitos de clientes inclui o montante de m€39.357 de contratos de "*repos*" passivos exigíveis até 3 meses, e o montante de m€197.874 (2005: m€116.611) de contratos de "*repos*" passivos exigíveis de 3 meses a um ano.

## 26. Responsabilidades representadas por títulos

A 31 de Dezembro de 2006 esta rubrica é analisada como segue:

(Valores expressos em milhares de euros)

Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Tx juro	Taxa efectiva	Valor Nominal	Juros corridos	Valor de balanço
<b>LTR Finance No 3 plc</b>							
Class A	20-Nov-01	20-Jan-10	Euribor 3m + 75bp	3,95%	12.142	98	12.240
Class B	20-Nov-01	20-Jan-10	4,94%	4,94%	6.500	61	6.561
<b>LTR Finance No 4 plc</b>							
Class A	2-Dez-02	25-Nov-12	Euribor 3m + 30bp	3,88%	79.678	304	79.982
Class B	2-Dez-02	25-Nov-12	Euribor 3m + 50bp	3,88%	9.600	38	9.638
Class C	2-Dez-02	25-Nov-12	Euribor 3m + 75bp	3,88%	10.500	45	10.545
<b>LTR Finance No 5 plc</b>							
Class A	1-Jul-04	1-Jul-15	Euribor 3m + 20bp	3,59%	174.700	1230	175.930
Class B	1-Jul-04	1-Jul-15	Euribor 3m + 37bp	3,59%	15.600	115	15.715
Class C	1-Jul-04	1-Jul-15	Euribor 3m + 55bp	3,59%	16.600	128	16.728
<b>LTR Finance No 6 plc</b>							
Class A	25-Set-06	24-Nov-18	Euribor 3m + 14bp	3,67%	371.250	1471	372.721
Class B	25-Set-06	24-Nov-18	Euribor 3m + 23bp	3,67%	35.000	142	35.142
Class C	25-Set-06	24-Nov-18	Euribor 3m + 30bp	3,67%	30.600	126	30.726
Class D	25-Set-06	24-Nov-18	Euribor 3m + 65bp	3,67%	13.150	58	13.208
					<b>775.320</b>	<b>3.816</b>	<b>779.136</b>

A 31 de Dezembro de 2005 esta rubrica é analisada como segue:

(Valores expressos em milhares de euros)

Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Tx juro	Taxa efectiva	Valor Nominal	Juros corridos	Valor de balanço
<b>LTR Finance No 3 plc</b>							
Senior	20-Nov-01	20-Jan-10	Euribor 3m + 33bp	3,95%	32.693	153	32.846
Class A	20-Nov-01	20-Jan-10	Euribor 3m + 75bp	3,95%	13.500	74	13.574
Class B	20-Nov-01	20-Jan-10	4,94%	4,94%	6.500	60	6.560
<b>LTR Finance No 4 plc</b>							
Class A	2-Dez-02	25-Nov-12	Euribor 3m + 30bp	3,88%	161.400	443	161.843
Class B	2-Dez-02	25-Nov-12	Euribor 3m + 50bp	3,88%	9.600	28	9.628
Class C	2-Dez-02	25-Nov-12	Euribor 3m + 75bp	3,88%	10.500	34	10.534
<b>LTR Finance No 5 plc</b>							
Class A	1-Jul-04	1-Jul-15	Euribor 3m + 20bp	3,59%	174.700	787	175.487
Class B	1-Jul-04	1-Jul-15	Euribor 3m + 37bp	3,59%	15.600	75	15.675
Class C	1-Jul-04	1-Jul-15	Euribor 3m + 55bp	3,59%	16.600	86	16.686
<b>LTR Warehouse</b>							
Class A	11-Mar-05	11-Set-06	Cp Euro Discount Rate+8bp	2,46%	211.794	63	211.857
					<b>652.887</b>	<b>1.803</b>	<b>654.690</b>

## 27. Provisões

As provisões, no montante de m€916 em 31 de Dezembro de 2006 (2005: m€823) destinam-se a cobrir a probabilidade de ocorrência de determinadas contingências relacionadas com a actividade do Grupo.

Durante o exercício de 2006 foram efectuadas dotações no montante de m€93 (2005: m€12).

## 28. Passivos subordinados

(Valores expressos em milhares de euros)

	<b>31.12.2006</b>	<b>31.12.2005</b>
Empréstimo obrigacionista	125.000	69.856
Obrigações de caixa subordinadas	10.000	10.000
Juros a pagar	476	34
	<b><u>135.476</u></b>	<b><u>79.890</u></b>

Em 19 de Dezembro de 2001, o Grupo procedeu à emissão de Obrigações de caixa subordinadas no montante de m€10.000, representada por 200.000 títulos com o valor nominal de €50, cada.

Os juros destas obrigações vencem-se semestral e postecipadamente em 19 de Julho e 19 de Janeiro de cada ano. A taxa de juro destas obrigações corresponde à Euribor a 6 meses em vigor no segundo dia útil anterior ao início de cada período semestral de contagem de juros, acrescida de 1%.

Estas obrigações serão amortizadas ao par na data de 19 de Janeiro de 2012, podendo, contudo, ser reembolsadas antecipadamente por opção do Grupo, mediante autorização prévia do Banco de Portugal, a partir da data de pagamento do décimo período de contagem de juros.

Em 4 de Maio de 2005, o Grupo procedeu à emissão de um empréstimo obrigacionista no montante de m€75.000.

Os juros deste empréstimo vencem-se trimestral e postecipadamente. A taxa de juro em vigor corresponde à Euribor a 3 meses, acrescida de 1,35%. A 31 de Dezembro de 2006, este empréstimo apresenta uma taxa de juro efectiva de 3,74% (2005: 4,57%).

O empréstimo será amortizado ao par, na data de 4 de Maio de 2015, podendo contudo ser reembolsado antecipadamente a partir do quinto ano por opção do Grupo e mediante autorização prévia do Banco de Portugal, nas datas de pagamento de juros.

Em 28 de Julho de 2006, o Grupo procedeu à emissão de um novo empréstimo obrigacionista no montante de m€50.000.

Os juros deste empréstimo vencem-se trimestral e postecipadamente. A taxa de juro em vigor corresponde à Euribor a 3 meses, acrescida de um *spread* de 1,35%. A 31 de Dezembro de 2006, este empréstimo apresenta uma taxa de juro efectiva de 5,03%.

O empréstimo será amortizado ao par, na data de 28 de Julho de 2018, podendo contudo ser reembolsado antecipadamente a partir do quinto ano por opção do Grupo e mediante autorização prévia do Banco de Portugal, nas datas de pagamento de juros.

## 29. Outros passivos

	(Valores expressos em milhares de euros)	
	<b>31.12.2006</b>	<b>31.12.2005</b>
<b>Credores e outros recursos</b>		
Sector público estatal	1.536	1.497
Credores por operações de crédito ao consumo	1.348	463
Outros credores	1.056	2.856
Outros fornecedores	364	540
	<u><b>4.304</b></u>	<u><b>5.356</b></u>
<b>Encargos a pagar</b>		
Juros a pagar	4.698	3.740
Férias e subsídio de férias	1.553	1.138
Outros encargos a pagar	10.318	5.038
	<u><b>16.569</b></u>	<u><b>9.916</b></u>
<b>Outras contas de regularização</b>		
Operações a aguardar liquidação financeira	15.810	13.320
Outras operações a regularizar	14.531	3.656
	<u><b>30.341</b></u>	<u><b>16.976</b></u>
	<u><b>51.214</b></u>	<u><b>32.248</b></u>

As operações a aguardar liquidação financeira respeitam às operações por liquidar no final do exercício, decorrentes da actividade normal da Sociedade (ver Nota 22).

A 31 de Dezembro de 2006, a rubrica Outras operações a regularizar um montante de €12.000 relativo a valores entregues pelos accionistas. A 31 de Dezembro de 2005, a mesma rubrica incluía o montante de m€2.568 recebidos pelo Grupo referente a prémios de seguro cobrados aos clientes e a entregar às companhias de seguros.

## 30. Capital e Prémios de emissão

### Capital

O capital de m€ 19.601, representado por 3.920.121 acções de valor nominal de € 5 cada, encontra-se integralmente realizado em numerário.

Em 2005, foram efectuadas duas reduções de capital, nos meses de Fevereiro e Julho, no valor nominal de m€7.259 e m€2.178, respectivamente.

### Prémios de emissão

Em 31 de Dezembro de 2006, os prémios de emissão são representados por 10 milhões de euros, referentes ao prémio pago pelos accionistas em aumentos de capital anteriores aos últimos cinco anos.

## 31. Reservas de reavaliação e Outras reservas e resultados transitados

### Reservas de reavaliação

As reservas de reavaliação representam as mais e menos valias potenciais relativas à carteira de activos financeiros disponíveis para venda, líquidas da imparidade reconhecida em resultados no exercício e/ou em exercícios anteriores, e a parte eficaz das variações de justo valor dos derivados de cobertura da exposição à variabilidade de fluxos de caixa futuros (“*cash flow hedge*”).

O valor desta reserva é apresentado líquido de imposto diferido, como segue:

(Valores expressos em milhares de euros)

	2006	2005
<b>Saldo em 1 Janeiro</b>	1.098	(7.042)
Activos financeiros disponíveis para venda	16.288	3.175
Operações de cobertura de fluxos de caixa	10.710	4.751
Impostos diferidos (ver Nota 21)	(2.035)	214
<b>Saldo em 31 Dezembro</b>	<b>26.061</b>	<b>1.098</b>

A 31 de Dezembro de 2006 e 2005, a reserva de justo valor pode ser justificada como segue:

(Valores expressos em milhares de euros)		
	<b>31.12.2006</b>	<b>31.12.2005</b>
Custo amortizado dos activos financeiros disponíveis para venda	378.980	278.889
Imparidade acumulada reconhecida (ver Nota 13)	(714)	-
Custo amortizado dos activos financeiros disponíveis para venda líquido de imparidade	378.266	278.889
Valor de mercado dos activos financeiros disponíveis para venda	400.444	284.779
Ganhos potenciais reconhecidos na reserva de justo valor	22.178	5.890
Impostos diferidos	(2.578)	(543)
<b>Saldo no final do exercício</b>	<b>19.600</b>	<b>5.347</b>

Durante o exercício de 2006, decorrente da alienação de títulos classificados como activos financeiros disponíveis para venda, foi transferido da reserva de justo valor para resultados do exercício, o montante de m€(5.996) (2005: m€731), de acordo com o referido na Nota 2.8.

### Outras reservas e resultados transitados

(Valores expressos em milhares de euros)		
	<b>2006</b>	<b>2005</b>
Reserva legal	22.715	19.155
Outras reservas e resultados transitados	65.458	46.720
	<b>88.173</b>	<b>65.875</b>

A reserva legal só pode ser utilizada para cobrir prejuízos acumulados ou para aumentar o capital.

A legislação portuguesa aplicável ao sector bancário (Artigo 97º do Decreto-lei n. 298/92, de 31 de Dezembro) exige que a reserva legal seja anualmente creditada com pelo menos 10% do lucro líquido anual, até à concorrência do capital.

A Finantipar e as restantes empresas do Grupo com sede em Portugal, de acordo com a legislação vigente, deverão reforçar anualmente a reserva legal com uma percentagem mínima de 5% dos lucros líquidos anuais, até 20% do capital.

## 32. Interesses minoritários

O detalhe da rubrica de interesses minoritários por subsidiária pode ser analisado como segue:

(Valores expressos em milhares de Euros)

	31.12.2006		31.12.2005	
	Balanço	Resultados	Balanço	Resultados
Banco Finantia, S.A.	183.993	27.786	114.362	20.417
Banco Finantia Sofinloc, S.A.	239	13	273	16
	<b>184.232</b>	<b>27.799</b>	<b>114.635</b>	<b>20.433</b>

Em 6 de Novembro de 2006, o Banco Finantia, S.A. aumentou o seu capital social para m€ 115.000, tendo a Finantipar participado no mesmo, mantendo a sua participação de controlo ao mesmo nível do ano anterior.

O movimento de interesses minoritários nos exercícios de 2006 e 2005 podem ser analisados como segue:

(Valores expressos em milhares de euros)

	2006	2005
<b>Interesses minoritários em 1 de Janeiro</b>	114.635	96.036
Aumento de capital do Banco Finantia	43.697	-
Variação das reservas de reavaliação	11.425	3.872
Variação da situação líquida equivalente do Banco Finantia	(10.210)	(6.774)
Variação da participação dos interesses minoritários	(3.114)	1.068
Resultado líquido do exercício	27.799	20.433
<b>Interesses minoritários em 31 de Dezembro</b>	<b>184.232</b>	<b>114.635</b>

### 33. Contas extrapatrimoniais

	(Valores expressos em euros)	
	<b>31.12.2006</b>	<b>31.12.2005</b>
<b>Garantias prestadas e outros passivos eventuais</b>		
Garantias e avales prestados	28.107	37.094
Activos dados em garantia ("repos")	1.109.193	745.832
Contratos futuros de depósito e repos	7.913	250
Outros compromissos	19.239	50.883
	<b><u>1.164.452</u></b>	<b><u>834.059</u></b>
<b>Responsabilidades por prestação de serviços</b>		
Depósitos e guarda de valores	421.447	679.346
Activos sob gestão - securitização	2.815.876	2.754.123
Garantias recebidas	1.565.874	859.447
	<b><u>4.803.197</u></b>	<b><u>4.292.916</u></b>

### 34. Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos de apresentação da demonstração de fluxos de caixa, caixa e equivalentes de caixa compreende os seguintes saldos com maturidade inferior a 3 meses:

	(Valores expressos em euros)	
	<b>2006</b>	<b>2005</b>
Caixa (Nota 11)	163	111
Disponibilidades em outras instituições de crédito (Nota 11)	31.037	55.714
Aplicações em instituições de crédito (Nota 35)	443.659	443.618
	<b><u>474.859</u></b>	<b><u>499.443</u></b>

Em 31 de Dezembro de 2006, o montante de m€ 405.579 (2005: m€ 760.903) respeitante a aplicações em instituições de crédito com prazo residual até 3 meses, não é enquadrável no conceito de caixa e equivalentes de caixa.

## 35. Gestão dos riscos da actividade

O Comité Financeiro, que reúne mensalmente, é o órgão responsável pela avaliação e monitorização integrada dos vários tipos de risco a que o Grupo Finantipar está sujeito, analisando e propondo metodologias, políticas e procedimentos adequados para o controlo e mitigação dos mesmos.

A gestão do risco no Grupo é centralizada no Departamento de Crédito / ALM (Assets and Liabilities Management), cobrindo quer o negócio bancário, quer o negócio do Financiamento ao Consumo, sendo aquele departamento independente dos departamentos de originação do Grupo e abrangendo os diversos tipos de risco: crédito, mercado, liquidez e operacional. Trata-se de uma estrutura que facilita uma análise transversal e integrada, tendo em consideração a complementaridade das análises e as correlações entre os diferentes riscos.

Para o negócio do Financiamento ao Consumo, a gestão do risco de crédito é partilhada entre aquele departamento e o Departamento de Gestão de Risco, uma unidade mais especializada ao nível da Sofinloc e do Banco Finantia Sofinloc.

### Risco de Crédito

O risco de crédito, o qual deriva não só da possibilidade de um contraparte entrar em incumprimento como da variação do valor económico de um determinado instrumento devido à degradação da qualidade de crédito, constitui um dos riscos mais importantes para o Grupo.

A aprovação de qualquer exposição de crédito obedece a um conjunto de princípios e procedimentos internos constantes das Normas de Crédito do Grupo. Na área do Financiamento ao Consumo, as aprovações estão sujeitas a diferentes alçadas de decisão, dependendo do montante e tipo de bem a financiar, cujo primeiro nível é a decisão automática efectuada através do sistema interno do Grupo, o Siacc. O Grupo dispõe de modelos de scoring de originação, que aplica distintamente às carteiras de Portugal e Espanha, usufruindo de uma longa experiência, tendo em conta que o primeiro modelo de scoring remonta a 1995. Para além de servir de base ao processo de decisão automática (uma proposta tem de satisfazer um score mínimo para ser aprovada automaticamente, entre outros critérios e filtros), o modelo de scoring atribui a cada proposta de crédito uma pontuação a que está associada uma dada probabilidade de perda. Isso permite o cálculo da rendibilidade estimada de cada operação, ajustada pelas perdas esperadas.

Na área da Banca de Investimento, todas as tomadas de posição são efectuadas dentro de limites de crédito pré-definidos. Todos os limites individuais são analisados pelo Departamento de Crédito / ALM, existindo um limite máximo para cada exposição por contraparte em função do tipo de emitente e respectivo rating. Para além dos limites individuais, definidos em função do contraparte, em 2006 foram introduzidos novos limites, em termos de exposição de crédito por área geográfica e por país. O Departamento de Crédito/ ALM procede ainda ao controle diário dos limites aprovados.

O perfil de risco das carteiras de crédito é analisado mensalmente, nas reuniões do Comité Financeiro, assim como os créditos problemáticos, quer da área da Banca de Investimento, quer ao nível do Financiamento ao Consumo (neste último caso, apenas os créditos relativos às alçadas de decisão superiores, dada a granularidade da carteira). Naquelas reuniões, é ainda realizada uma análise da evolução das exposições, alocação e consumo de capital, assim como dos riscos de taxa de juro, cambial e de liquidez.

## Risco de Mercado

O risco de mercado ou de preço (taxas de juro, taxas de câmbio, preços de acções, entre outros) define-se como a possibilidade de incorrer em perdas devido a variações inesperadas do preço dos instrumentos ou operações financeiras.

O Grupo tem adoptado como estratégia a minimização do risco de taxa de juro, estruturando o seu balanço de forma a cobrir o impacto dos movimentos da *yield* curve na sua carteira de títulos. Na sequência das políticas em vigor, foi decidido realizar a cobertura do risco de taxa de juro da carteira de obrigações e parte da carteira de financiamento automóvel (taxa fixa) através de operações de venda de títulos de dívida pública com rating AAA, em USD ou EUR consoante os activos a cobrir. Contudo, a cobertura de uma parte dos activos da área de Financiamento ao Consumo continua a ser assegurada através da contratação de swaps de taxa de juro que permitem o matching das maturidades e prazos de refixação médios das taxas desses activos com os que resultam dos passivos das operações de securitização correspondentes.

Em termos de gestão do risco cambial, o Grupo tem como política operar exclusivamente em activos e passivos denominados em EUR e USD. Neste último caso, por forma a mitigar o risco cambial das exposições em USD, procede-se diariamente à monitorização não só da posição cambial à vista como também da exposição a prazo resultante das expectativas do impacto que os activos e passivos em USD poderão gerar no futuro. As posições noutras divisas são pontuais e sem peso significativo no balanço e nos resultados da instituição. De uma forma global, é feito um controlo sistemático dos *gaps* de taxas de juro e cambiais, que são objecto de criteriosa análise pelo Comité Financeiro, que define as medidas a adoptar.

No âmbito do controlo e avaliação do risco de mercado a que o Grupo está sujeito, é de realçar a existência de uma rotina diária de cálculo do VaR (value at risk) para a carteira de títulos, em linha com as recomendações do Comité de Basileia. Têm sido realizados *back tests* ao modelo com resultados satisfatórios. O Grupo Banco Finantia apresentava, no final de Dezembro, um VaR diário de cerca de 2.06 milhões de euros (com um intervalo de confiança a 99%) respeitante aos activos totais, o que corresponde a 0.6 % dos fundos próprios de base consolidados.

## Exposição ao risco de taxa de juro

A exposição às variações das taxas de juro é objecto de cuidadosa e permanente análise. Para os activos do Financiamento ao Consumo estabeleceu-se como princípio orientador a cobertura deste tipo de risco, sendo a mesma assegurada através da contratação de swaps de taxa de juro que permitem o matching das maturidades e prazos de refixação médios das taxas desses activos com os que resultam dos passivos das operações de titularização correspondentes.

Na área da Banca de Investimento é realizada a monitorização sistemática da distribuição de activos e passivos de acordo com os seus prazos de refixação de taxa, procedendo-se regularmente à cobertura dos riscos que excedam os limites definidos pelo Comité Financeiro, mediante a utilização de instrumentos financeiros derivados adequados.

## Exposição ao risco cambial

É norma do Grupo operar exclusivamente em activos e passivos denominados em EUR e USD. As posições noutras divisas são pontuais e sem peso significativo no balanço e nos resultados do Grupo. Tendo em vista neutralizar o risco cambial das exposições em USD, procede-se diariamente à monitorização não só da posição cambial à vista como também da exposição a prazo resultante das expectativas do impacto que os activos e passivos em USD poderão gerar no futuro.

Mensalmente estas análises são detalhadamente apresentadas e discutidas no Comité Financeiro, tendo em vista a definição ou correcção das medidas a adoptar de forma a atingir o objectivo de minimização dos riscos cambiais incorridos.

A desagregação dos activos e passivos por moeda pode analisar-se como segue:

(Valores expressos em milhares de euros)

	<b>31.12.2006</b>		
	<b>Euros</b>	<b>Dólares Norte Americanos</b>	<b>Outras Moedas Estrangeiras</b>
<b>Activo</b>			
Caixa e bancos	19.371	18.374	126
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados	573.778	888.658	-
Aplicações em instituições de crédito	1.128.948	1.063.844	-
Crédito a clientes	1.208.019	64.468	-
Derivados de cobertura	6.458	-	-
Activos não correntes detidos para venda	876	-	-
Outros activos não financeiros	75.523	27.531	-
<b>Total do activo</b>	<b>3.012.973</b>	<b>2.062.875</b>	<b>126</b>
<b>Passivo</b>			
Passivos financeiros detidos para negociação	711.661	792.732	-
Recursos de instituições de crédito	874.049	660.448	15
Recursos de clientes	546.842	154.741	-
Responsabilidades representadas por títulos	779.136	-	-
Passivos subordinados	135.476	-	-
Outros passivos não financeiros	55.150	16.846	-
<b>Total do passivo</b>	<b>3.102.314</b>	<b>1.624.767</b>	<b>15</b>
<b>Capital próprio</b>	<b>338.644</b>	<b>10.234</b>	<b>-</b>
<b>Total do passivo e capital próprio</b>	<b>3.440.958</b>	<b>1.635.001</b>	<b>15</b>
<b>Extrapatrimoniais</b>			
Forwards	64	(57)	-
Contratos de Swaps	427.921	(417.616)	-
	<b>427.985</b>	<b>(417.673)</b>	<b>-</b>
<b>Posição líquida</b>	<b>-</b>	<b>10.201</b>	<b>111</b>

(Valores expressos em milhares de euros)

<b>31.12.2005</b>			
	<b>Euros</b>	<b>Dólares Norte Americanos</b>	<b>Outras Moedas Estrangeiras</b>
<b>Total do activo</b>	1.885.460	1.439.019	256
<b>Total do passivo</b>	1.947.026	1.144.744	-
<b>Capital próprio</b>	232.965	-	-
	<b>(294.531)</b>	<b>294.275</b>	<b>256</b>
<b>Extrapatrimoniais</b>	<b>294.531</b>	<b>(302.348)</b>	-
<b>Posição líquida</b>	<b>-</b>	<b>(8.073)</b>	<b>256</b>

### Risco de liquidez

O risco de liquidez define-se como a incapacidade de financiar adequadamente o activo e de satisfazer as responsabilidades exigidas nas datas devidas, sem incorrer em prejuízos anormais devido a dificuldades de liquidação das posições em balanço.

A gestão do risco de liquidez é feita de forma global e centralizada e dentro de limites pré-definidos, de acordo com duas vertentes distintas: i) gestão de fluxos de caixa, existindo um sistema de controlo de cash-flows que permite o apuramento e o controlo diário dos saldos de Tesouraria num horizonte trimestral; ii) gestão de stocks, de forma a manter um excesso de liquidez de curto prazo que assegure o normal funcionamento do Grupo mesmo em cenários mais adversos.

O Departamento de Tesouraria assume o controlo da gestão dos fluxos de caixa, fazendo um reporte diário ao membro do Comissão Executiva responsável pelo pelouro. A área de ALM é responsável pela elaboração de todas as análises relativas à gestão de stocks a apresentar mensalmente ao Comité Financeiro. Cabe ao Comité Financeiro a definição de toda a estratégia de liquidez do Grupo, bem como a adopção de medidas de gestão correctivas sempre que os limites estipulados não sejam cumpridos.

Na área da Banca de Investimento, a estratégia definida consiste em privilegiar aplicações com elevada liquidez, facilmente transaccionáveis em mercado ou que possibilitem o autofinanciamento através de *repos* ou de outros instrumentos de *funding*.

Quanto à actividade de Financiamento ao Consumo em Espanha, tem-se optado pelo financiamento *back-to-back* através de operações de securitização numa base ibérica, as quais representavam no final do exercício quase 80% do valor total desses activos.

Em 2005, o Grupo passou também a utilizar uma estrutura de securitização de curto prazo, alimentada mensalmente com activos de crédito automóvel originados na Península Ibérica, permitindo maximizar a utilização deste instrumento e reduzindo o recurso a outras fontes de financiamento.

Relativamente aos demais instrumentos de passivo utilizados, a estratégia assenta na diversificação de fontes, quer em termos de contrapartes, quer em termos do tipo de operações, havendo a preocupação de respeitar determinados rácios máximos de concentração nos maiores contrapartes de depósitos, mercado monetário e de *repos*.

Uma análise sumária da exposição dos portfólios de investimento do Grupo por prazos residuais de maturidade em 2006 e 2005 é apresentada como segue:

(Valores expressos em milhares de Euros)

	Notas	Valor de balanço	Até 3 meses	de 3 a 12 meses	de 1 a 5 anos	mais de 5 anos	Indeterminado
<b>31 de Dezembro de 2006</b>							
Caixa e bancos	11	37.871	37.871	-	-	-	-
Activos financeiros disponíveis para venda	13	400.444	6.572	9.512	128.024	230.532	25.804
Aplicações em instituições de crédito	14	2.192.792	849.237	1.249.997	93.380	178	-
Crédito a clientes	15	1.272.487	111.258	210.275	809.241	141.361	352
		<b>3.903.594</b>	<b>1.004.938</b>	<b>1.469.784</b>	<b>1.030.645</b>	<b>372.071</b>	<b>26.156</b>
Recursos de instituições de crédito	24	1.534.512	1.208.512	16.000	310.000	-	-
Recursos de clientes	25	701.583	315.382	273.685	110.790	1.726	-
Responsabilidades representadas por títulos	26	779.136	3.816	-	18.642	756.678	-
Passivos subordinados	28	135.476	476	-	-	135.000	-
		<b>3.150.707</b>	<b>1.528.186</b>	<b>289.685</b>	<b>439.432</b>	<b>893.404</b>	<b>-</b>

(Valores expressos em milhares de Euros)

	Notas	Valor de balanço	Até 3 meses	de 3 a 12 meses	de 1 a 5 anos	mais de 5 anos	Indeterminado
<b>31 de Dezembro de 2005</b>							
Caixa e bancos	11	61.100	61.100	-	-	-	-
Activos financeiros disponíveis para venda	13	284.779	29.860	10.216	86.015	142.528	16.160
Aplicações em instituições de crédito	14	1.355.654	1.204.521	116.106	34.849	178	-
Crédito a clientes	15	910.112	88.606	229.677	520.932	69.320	1.577
		<b>2.611.645</b>	<b>1.384.087</b>	<b>355.999</b>	<b>641.796</b>	<b>212.026</b>	<b>17.737</b>
Recursos de instituições de crédito	24	1.100.017	853.159	11.083	235.000	775	-
Recursos de clientes	25	465.669	389.127	71.904	2.873	1.765	-
Responsabilidades representadas por títulos	26	654.690	1.803	-	264.487	388.400	-
Passivos subordinados	28	79.890	34	-	-	79.856	-
		<b>2.300.266</b>	<b>1.244.123</b>	<b>82.987</b>	<b>502.360</b>	<b>470.796</b>	<b>-</b>

## Risco operacional

O Risco Operacional define-se como o risco de perda resultante de processos internos inadequados, falhas humanas ou de sistemas, ou de factores externos, abrangendo o risco legal (exclui, no entanto, o risco estratégico ou de reputação).

A gestão do Risco Operacional tem sido desde sempre uma preocupação do Grupo, o qual tem desenvolvido uma política de elaboração sistemática de manuais operativos e de responsabilização dos gestores de cada área pelo cumprimento das normas e procedimentos definidos, tendo como objectivo a mitigação deste tipo de risco. Consciente das melhores práticas induzidas pelo novo Acordo de Basileia (Basel II), o Grupo tem vindo a intensificar esforços no sentido da implementação de métodos de medição e controle do risco, mais avançados e eficazes, estando a realizar um levantamento de todos os tipos de risco a que poderá estar sujeito e seu registo (*loss event register* e *risk control self assessment*).

Em 2006, foram tomadas algumas medidas adicionais no âmbito da avaliação e controlo deste tipo de risco, o que passou pelo desenvolvimento de uma política de sensibilização a determinadas áreas-chave na actividade do Grupo. Na área de Financiamento ao Consumo, cujos eventos de risco operacional são tipicamente caracterizados por elevada frequência e baixa severidade, foi constituída uma comissão composta pelos Directores das diversas áreas operacionais, tendo por objectivo a identificação dos principais pontos críticos em processos e procedimentos, emitindo pareceres e tomando medidas de correcção com vista à minimização do risco incorrido. De referir ainda a existência de uma área de Controlo de Qualidade, cujo objectivo é a verificação e validação dos dados das propostas e dos contratos tendo por base as normas de crédito internas, que constitui uma medida de controlo adicional, complementar à auditoria interna e externa da Sociedade.

De uma forma global, existe uma preocupação de identificação e análise *ex-ante* dos riscos, com o objectivo de actuar preventivamente no controlo e mitigação dos mesmos. Isto é particularmente relevante na área da Banca de Investimento, onde a aprovação de qualquer novo produto ou instrumento financeiro está sujeito à análise e respectivo parecer de equipas multidisciplinares transversais aos vários departamentos, bem como a diferentes níveis de autorização. De referir a existência de planos de contingência operacionais e de ‘*Disaster Recovery Plan*’ de forma a assegurar a continuidade do negócio mesmo em situações extremas.

### 36. Justo valor de activos e passivos financeiros registados ao custo amortizado

O quadro abaixo apresentado resume os valores de balanço e justos valores dos activos e passivos financeiros não reconhecidos pelo seu justo valor no balanço do Grupo:

(Valores expressos em milhares de euros)

	Notas	31.12.2006		31.12.2005	
		Valor de balanço	Justo valor	Valor de balanço	Justo valor
<b>Activos</b>					
Caixa e bancos	11	37.871	37.871	61.100	61.100
Aplicações em instituições de crédito	14	2.192.792	2.192.792	1.355.654	1.355.654
Crédito a clientes	15	1.272.487	1.288.482	910.112	932.098
<b>Passivos</b>					
Recursos de instituições de crédito	24	1.534.512	1.534.512	1.100.017	1.100.017
Recursos de clientes	25	701.583	701.583	465.669	465.669
Responsabilidades representadas por títulos	26	779.136	780.167	654.690	653.220
Passivos subordinados	28	135.476	135.476	79.890	79.890

O justo valor tem como base os preços de cotação de mercado, sempre que estes se encontrem disponíveis.

De seguida, são apresentados os principais métodos e pressupostos usados na estimativa do justo valor dos activos e passivos financeiros:

#### *Caixa e bancos e Aplicações em instituições de crédito*

Considerando aos prazos curtos associados a estes instrumentos financeiros, considera-se que o seu valor de balanço é uma estimativa razoável do respectivo justo valor.

#### *Crédito a clientes*

O justo valor do crédito a clientes é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações são pagas nas datas contratualmente definidas.

#### *Recursos de instituições de crédito*

Para os recursos de instituições de crédito que apresentam prazos curtos, considera-se que o seu valor de balanço é uma estimativa razoável do respectivo justo valor. Para os recursos de instituições de crédito de médio e longo prazo o seu justo valor é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações são pagas nas datas contratualmente definidas.

#### *Recursos de clientes*

O justo valor destes instrumentos financeiros é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. Considerando que as taxas de juro aplicáveis são de natureza variável e o período de maturidade dos depósitos é substancialmente inferior a um ano, não existem diferenças quantificáveis no seu justo valor.

#### *Débitos representados por títulos e Passivos subordinados*

Para os instrumentos onde se adopta a contabilidade de cobertura, o seu justo valor já se encontra reflectido nas demonstrações financeiras. Para os instrumentos remanescentes, o justo valor é baseado em cotações de mercado quando disponíveis, caso não existam é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro para estes instrumentos.

## 37. Normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas

As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas, mas que ainda não entraram em vigor e que o Grupo ainda não aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras, são descritas seguidamente.

Actualmente o Grupo encontra-se a avaliar o impacto da adopção destas normas, não tendo ainda completado a sua análise.

### IFRS 7 – Instrumentos financeiros: divulgação de informações

(Entrada em vigor: exercícios iniciados em, ou após, 1 Janeiro 2007)

A IFRS 7 estabelece os requisitos em termos de divulgações relacionadas com riscos inerentes a instrumentos financeiros (com algumas excepções), e é aplicável a qualquer entidade que detenha instrumentos financeiros. O nível de divulgação exigido depende do âmbito da utilização das demonstrações financeiras e da exposição da entidade ao risco financeiro. A norma contém muitos dos requisitos de divulgação actualmente presentes na IAS 32 e IAS 30.

Contudo, a IFRS 7 traz algumas alterações de texto aos requisitos já anteriormente definidos, bem como alguns requisitos adicionais. O principal objectivo é que sejam feitas divulgações que contribuam para uma melhor compreensão da exposição da entidade ao risco financeiro, assim como da forma como esta gere este risco.

### IFRS 8 – Segmentos operacionais

(Entrada em vigor: exercícios iniciados em, ou após, 1 Janeiro 2009)

A IFRS 8 substitui a IAS 14 – Reporte por segmentos. A IFRS 8 exige que uma entidade reporte informação descritiva e financeira sobre os segmentos de reporte, que deverão corresponder a segmentos operacionais ou a grupos de segmentos operacionais que respeitem o mesmo critério específico.

Os segmentos operacionais são componentes de uma entidade sobre os quais existe informação disponível, a qual deverá ser avaliada regularmente pelo director de operações e relevada na alocação de recursos e na avaliação de performance.

A IFRS 8 exige que o montante reportado em cada item de um segmento seja mensuravelmente reportável ao director de operações para efeitos de alocação de recursos a cada segmento e de avaliação de performance.

Contrariamente à IAS 14, a IFRS 8 não define segmentação de proveitos, de custos, de resultados, de activos e de passivos, nem exige que a informação por segmentos seja preparada em conformidade com as políticas contabilísticas adoptadas pela entidade. Consequentemente, com a IFRS 8 as entidades terão maior discricionariedade na determinação do que deverá ser incluído como ganhos ou perdas no reporte por segmentos, limitadas apenas pelas práticas de segmentação já estabelecidas.

### Adenda à IAS 1 – Divulgações de capital

(Entrada em vigor: exercícios iniciados em, ou após, 1 Janeiro 2007)

A IAS 1 – Apresentação de demonstrações financeiras foi alterada em conformidade com a emissão da IFRS 7. As alterações impõem requisitos adicionais de divulgação sobre os seguintes elementos:

- os objectivos, as políticas e os processos de gestão de capital da entidade;
- informação quantitativa sobre o que a entidade considera como capital;
- se a entidade cumpre os requisitos de capital; e
- caso não cumpra, quais as consequências desse incumprimento.

### IFRIC 7 – Aplicação da abordagem de reexpressão prevista na IAS 29 - Relato financeiro em economias hiper inflacionárias

(Entrada em vigor: exercícios iniciados em, ou após, 1 Março 2006)

A IAS 29 - Relato financeiro em economias hiper inflacionárias exige que as demonstrações financeiras de uma entidade que reporte numa moeda de uma economia hiper inflacionária seja apresentada em termos de uma unidade de moeda mensurável à data de balanço. Os dados comparativos de anos anteriores deverão ser reexpressos na mesma unidade de moeda acima mencionada.

A IFRIC 7 contém informação de orientação de como uma entidade deverá reexpressar as demonstrações financeiras no primeiro ano em que identifica a existência de hiper inflação na economia da sua moeda funcional, nomeadamente a reexpressão do saldo de abertura do imposto diferido.

### IFRIC 8 – Âmbito da IFRS 2

(Entrada em vigor: exercícios iniciados em, ou após, 1 Maio 2006)

A IFRIC 8 clarifica o âmbito da IFRS 2 - Pagamentos com base em acções, nomeadamente no que respeita ao facto da IFRS 2 se aplicar a pagamentos com base em acções nas quais a entidade não consegue identificar especificamente uma parte ou a totalidade dos bens ou serviços recebidos ou que, na ausência de bens ou serviços especificamente identificáveis, caso existam outras circunstâncias que permitam identificar que os bens ou serviços foram (ou serão) recebidos, a IFRS 2 é aplicável.

Adicionalmente, se o valor identificado como recebido for inferior ao justo valor dos instrumentos de capital concedidos ou dos passivos incorridos, considerar-se-á que existem valores respeitantes a outros critérios (p. ex.: bens ou serviços não identificáveis) que foram ou (serão) recebidos.

Para transacções efectuadas em dinheiro nas quais sejam recebidos bens ou serviços não identificáveis, a responsabilidade deverá ser mensurada a cada data de reporte subsequente em consonância com a IFRS 2. As reavaliações subsequentes do valor da responsabilidade não afectam a mensuração dos bens ou serviços não identificáveis recebidos (ou que venham a ser recebidos), uma vez que estes são valorizados à data de concessão.

### IFRIC 9 – Reavaliação de derivados embutidos

(Entrada em vigor: exercícios iniciados em, ou após, 1 Maio 2006)

A IFRIC 9 esclarece duas questões: (i) Uma entidade deverá reconsiderar a avaliação da necessidade de separar o derivado embutido após o reconhecimento inicial do contrato híbrido?; (ii) Uma entidade que adopte pela primeira vez as IFRS deverá fazer a avaliação da necessidade de separar o derivado embutido quando a entidade celebra o contrato híbrido, ou quando adopta as IFRS pela primeira vez?

A IFRIC concluiu que a entidade, na generalidade dos casos, não deverá reavaliar a necessidade de separação do derivado embutido após o seu reconhecimento inicial.

De igual modo, uma entidade que adopte as IFRS pela primeira vez deverá fazer esta avaliação com base nas condições existentes quando a entidade celebrou o contrato e não a partir do momento em que adopte as IFRS.

A entidade deverá apenas rever a sua avaliação caso os termos do contrato se alterem, e os *cash flows* futuros expectáveis do derivado embutido, do contrato hospedeiro, ou ambos, tenham variado significativamente em relação aos cash flows do contrato anteriormente esperados.

### IFRIC 10 – Relato financeiro intercalar e imparidade

(Entrada em vigor: exercícios iniciados em, ou após, 1 Novembro 2006)

A interpretação esclarece a relação existente entre os requisitos indicados na IAS 34 - Relato financeiro intercalar, o modo de reconhecimento das perdas por imparidade relacionadas com o goodwill definido nas IAS 36 e alguns requisitos relativos às perdas por imparidade definidos nas IAS 39.

Esta interpretação conclui que, caso uma entidade tenha reconhecido uma perda por imparidade relacionada com o goodwill num período intercalar, ou classificado um investimento como um instrumento de capital ou activo financeiro registado ao custo de aquisição, a imparidade não deverá ser revertida nas demonstrações financeiras intercalares subsequentes, nem nas demonstrações financeiras anuais.

### IFRIC 11 – IFRS 2 – Operações com acções próprias com partes relacionadas

(Entrada em vigor: exercícios iniciados em, ou após, 1 Março 2007)

A IFRIC 11 clarifica a aplicação da IFRS 2 – Pagamentos com base em acções a certos contratos que impliquem pagamentos em acções e que envolvam instrumentos de capital da empresa-mãe. A IFRIC 11 conclui que quando uma entidade recebe serviços como contrapartida de direitos em relação aos seus instrumentos de capital, a operação deverá ser contabilizada como capital próprio.

### IFRIC 12 – Acordos de concessão de serviços

(Entrada em vigor: exercícios iniciados em, ou após, 1 Janeiro 2008)

A interpretação esclarece a contabilização pelos operadores do sector privado envolvidos no provisionamento de infra-estruturas públicas, como escolas e estradas. Esta interpretação não esclarece a forma de contabilização destes acordos por parte das entidades estatais.

A interpretação estabelece que para acordos que estejam incluídos neste âmbito (essencialmente acordos em que as infra-estruturas não sejam controladas pelo operador) os activos subjacentes a estas infra-estruturas não deverão ser classificados como um activo tangível do operador.

## 38. Eventos subsequentes

Em 25 de Janeiro de 2007, tendo sido exercida a *clean-up call* sobre os activos detidos pelo LTR Finance nº 3 plc, este veículo de titularização cessou a sua actividade.

## 39. Ajustamentos de transição para os IFRS

Conforme referido na Nota 2.1, estas são as primeiras demonstrações financeiras consolidadas preparadas pelo Grupo de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS).

As políticas contabilísticas descritas na Nota 2 foram utilizadas na preparação destas demonstrações financeiras com referência ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2006, na preparação da informação financeira comparativa para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2005, assim como na preparação do balanço consolidado de abertura de acordo com os IFRS em 1 de Janeiro de 2005 (data da transição).

Na preparação do balanço consolidado de abertura de acordo com os IFRS, da informação comparativa para o período findo em 31 de Dezembro de 2005, o Grupo ajustou os montantes anteriormente reportados os quais haviam sido preparados de acordo com os princípios contabilísticos estabelecidos no Plano de Contas para o Sector Bancário (PCSB) e outras disposições emitidas pelo Banco de Portugal.

As diferenças entre o PCSB e os IFRS, com impacto nas demonstrações financeiras consolidadas em 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2005 e a reconciliação dos capitais próprios e resultados nas referidas datas, são apresentadas como segue:

(Valores expressos em milhares de euros)

		01.01.2005	31.12.2005		
		Capital próprio	Resultado líquido do exercício	Reservas de reavaliação	Capital próprio
<b>PCSB</b>	<b>Alínea</b>	<b>176.810</b>	<b>37.308</b>	<b>767</b>	<b>194.521</b>
<b>Ajustamentos de transição:</b>					
Instrumentos financeiros derivados e contabilidade de cobertura	a)	(6.191)	(1.650)	4.751	(3.090)
Imparidade do crédito	b)	(1.955)	7.175	-	5.220
Carteira de títulos	c)	16.484	(3.418)	3.175	3.435
Alteração do perímetro de consolidação	d)	22.300	(1.268)	-	21.032
Custo amortizado	e)	9.543	5.045	-	14.588
Impostos diferidos	f)	(3.055)	(414)	214	(3.255)
Acções próprias	g)	(5.278)	-	-	-
Outros		791	(459)	-	514
<b>Total dos ajustamentos</b>		<b>32.639</b>	<b>5.011</b>	<b>8.140</b>	<b>38.444</b>
<b>IFRS</b>		<b>209.449</b>	<b>42.319</b>		<b>232.965</b>

Apresenta-se de seguida uma explicação dos principais ajustamentos decorrentes da adopção dos IFRS efectuados ao capital próprio em 1 de Janeiro de 2005 e em 31 de Dezembro de 2005 e ao resultado líquido do exercício findo em 31 de Dezembro de 2005:

#### **a) Instrumentos financeiros derivados e contabilidade de cobertura**

De acordo com as regras anteriores do PCSB, os derivados eram registados em contas extrapatrimoniais pelo seu valor nominal, sendo apenas periodificados os respectivos juros a pagar e a receber pelo período dos contratos.

De acordo com o IAS 39, os instrumentos financeiros derivados são reconhecidos no balanço pelo seu justo valor, incluindo os derivados de cobertura.

Com a adopção dos IFRS, o Grupo procedeu à análise das operações de cobertura existentes de acordo com as normas locais e identificou os modelos de cobertura a adoptar no âmbito do IAS 39. Nesta base, o Grupo adoptou o modelo de cobertura fluxos de caixa para passivos financeiros, decorrentes de operações de securitização, que geram rendimentos variáveis e para os quais o Grupo pretende diminuir a sua exposição à variabilidade de fluxos de caixa atribuível ao risco de taxa de juro associado a esses passivos financeiros reconhecidos em balanço. Neste modelo de cobertura, os ganhos ou perdas resultantes da variação do justo valor do instrumento de cobertura são diferidos em capitais próprios, na parte eficaz da relação de cobertura. Esses ganhos ou perdas são reclassificados para resultados no mesmo período em que o instrumento coberto gerar ganhos ou perdas.

Em 1 de Janeiro de 2005, com a adopção do IAS 39, o efeito resultante do reconhecimento dos instrumentos financeiros derivados implicou uma diminuição do capital próprio no montante bruto de m€ 6.191 originado pela contabilização dos instrumentos financeiros derivados – negociação e cobertura:

(i) o montante positivo de m€2.757 reconhecido em resultados decorrente do reconhecimento em balanço do justo valor de instrumentos financeiros derivados classificados como de negociação – *swaps* associados a eventos de crédito, *swaps* cambiais e *swaps* de taxa de juro contratados pelos SPE das operações de securitização;

(ii) o montante negativo de m€ 8.948 reconhecido na reserva de reavaliação referente à contabilização de cobertura de fluxos de caixa do risco de taxa de juro associado a passivos financeiros;

#### **b) Imparidade do crédito**

De acordo com o PCSB, as provisões para crédito eram determinadas em função dos critérios regulamentares estabelecidos pelo Aviso n.º 3/95, do Banco de Portugal, com as devidas alterações introduzidas pelos Avisos n.º 2/99 e 8/2003. A imparidade do crédito resultava da constituição de provisões para crédito vencido, cobrança duvidosa e risco país e de provisões para riscos gerais de crédito nos termos dos Avisos acima referidos.

Adicionalmente, o Banco de Portugal estabelecia a obrigatoriedade dos bancos apresentarem em cada semestre um relatório com a análise da adequação económica das provisões constituídas para o risco de crédito nas suas carteiras, cujo princípio subjacente seria o das provisões existentes serem suficientes para cobrir o risco de crédito avaliado numa perspectiva económica.

De acordo com o IAS 39, a carteira de crédito é valorizada ao custo amortizado e sujeita a testes de imparidade. As perdas de imparidade a reconhecer são a diferença entre o valor de balanço dos créditos e a estimativa do que se espera recuperar do crédito, após custos de recuperação, descontado à taxa de juro efectiva original dos contratos.

### **c) Carteira de títulos**

De acordo com o PCSB, os títulos da carteira de investimento eram registados pelo menor dos valores entre o custo de aquisição e o valor de mercado. As menos valias, quando existentes, eram integralmente provisionadas por contrapartida de resultados, não sendo as mais valias potenciais objecto de reconhecimento. Quando se verificavam aumentos de valor de títulos previamente provisionados, acções ou títulos de rendimento fixo, as provisões eram anuladas por contrapartida de resultados.

De acordo com o IAS 39, a carteira de títulos do Grupo é classificada nas seguintes categorias: (i) activos financeiros disponíveis para venda e (ii) activos financeiros ao justo valor através dos resultados. Os activos financeiros classificados como disponíveis para venda são registados ao justo valor, sendo a diferença para o custo de aquisição registada em capitais próprios na rubrica designada de reserva de justo valor. Estes activos financeiros são sujeitos periodicamente a testes de imparidade e, no caso de existência de perdas de imparidade, as perdas acumuladas na reserva de justo valor são transferidos para resultados do exercício. As perdas de imparidade reconhecidas em acções não podem ser revertidas por resultados, contrariamente ao procedimento a seguir para os restantes títulos.

Em 1 de Janeiro, com a adopção do IAS 39, o efeito bruto do reconhecimento das mais valias originou um aumento dos capitais próprios de m€3.677, dos quais m€2.715 reconhecidos em reservas de reavaliação referentes a activos disponíveis para venda e m€962 reconhecidos em resultados transitados referentes a activos financeiros ao justo valor através dos resultados. O impacto dos impostos ascendeu a m€756 e m€249, reconhecidos em reserva de reavaliação e resultados transitados, respectivamente.

Adicionalmente, aquando da adopção do IAS 39, procedeu-se à anulação da provisão risco-país constituída nos termos do Aviso nº 3/95 do Banco de Portugal no montante bruto de m€12.807.

No entanto, no decurso do ano 2005, ainda em PCSB, o Grupo reverteu a provisão risco-país para a carteira de títulos, sendo o saldo transitado reconhecido directamente a reservas livres, não tendo por isso afectado directamente o resultado do exercício PCSB.

### **d) Alteração do perímetro de consolidação**

As regras de consolidação do Banco de Portugal não requeriam a consolidação de Entidades de Finalidade Especial (SPE's). De acordo com os IFRS, todas as SPE's com os quais o Grupo estabelece relações devem ser analisados à luz das regras de consolidação aplicáveis (conforme descritas na SIC 12 – Consolidação de Entidades de Finalidade Especial), incluindo aquelas entidades que possam ter sido constituídas no âmbito das operações de securitização efectuadas.

Com base nas regras da SIC 12, o perímetro de consolidação do Grupo inclui determinadas SPE's, que anteriormente se encontravam registadas na carteira de títulos do Grupo.

Adicionalmente, com a adopção do IAS 27, o Grupo consolida, pelo método integral, certas participações financeiras que, de acordo com as regras do PCSB, eram reconhecidas pelo método de equivalência patrimonial.

#### **e) Custo amortizado**

De acordo como os anteriores políticas contabilísticas do Grupo, as comissões recebidas e pagas relativas a operações de crédito eram reconhecidas no momento em que o serviço era cobrado aos clientes, excepto nas situações em que o mesmo se destinava a fazer face a serviços continuados, em que eram cobrados ao longo do período da prestação do serviço.

De acordo com os IFRS, a principal alteração resultou do reconhecimento dos proveitos e custos incrementais associados à originação dos empréstimos que passaram a ser amortizados pelo período de vida útil dos empréstimos como uma componente da taxa de juro efectiva.

#### **f) Impostos diferidos**

De acordo com o PCSB, impostos diferidos activos não eram reconhecidos. O conceito de impostos diferidos passivos, resultantes das diferenças temporárias entre os resultados contabilísticos e os fiscalmente aceites para efeitos de tributação em IRC, era aplicável sempre que houvesse uma probabilidade razoável de que tais impostos seriam pagos ou deduzidos num futuro próximo.

De acordo com o IAS 12, o Grupo passou a reconhecer os impostos diferidos activos desde que seja provável que existam lucros tributáveis no futuro que venham a absorver as diferenças temporárias dedutíveis (incluindo prejuízos fiscais). Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias entre os resultados contabilísticos e os resultados relevantes para efeitos fiscais (diferenças temporárias tributáveis).

Na transição para os IFRS, foram reconhecidos impostos diferidos associados aos ajustamentos de transição, assim como impostos diferidos activos que não eram reconhecidos de acordo com as regras do PCSB.

#### **g) Acções próprias**

De acordo com o PCSB, o valor correspondente às acções próprias detidas pelo Grupo era registado no activo. De acordo com os IFRS, as acções próprias, assim como as mais e menos valias realizadas nas transacções realizadas, líquidas de impostos, são reconhecidas directamente nos capitais próprios.

Uma explicação de como a transição para as IFRS afectou a posição financeira do Grupo é apresentada de seguida:

(Valores expressos em milhares de Euros)

	1 de Janeiro de 2005			31 de Dezembro de 2005		
	PCSB	Efeito da transição para IFRS	IFRS	PCSB	Efeito da transição para IFRS	IFRS
<b>Activo</b>						
Caixa e bancos	23.936	59.617	83.553	24.746	36.354	61.100
Outros activos financeiros ao justo valor <sup>(1)</sup>	517.410	(9.614)	507.796	997.247	(68.814)	928.433
Aplicações em instituições de crédito	479.015	41.920	520.935	1.325.533	30.121	1.355.654
Crédito a clientes	320.986	429.605	750.591	280.484	629.628	910.112
Derivados de cobertura	-	-	-	-	469	469
Activos por impostos correntes	1.304	(27)	1.277	1.149	25	1.174
Activos por impostos diferidos	-	9.753	9.753	-	927	927
Outros activos	105.552	(14.955)	90.597	41.865	25.001	66.866
<b>Total de Activo</b>	<b>1.448.203</b>	<b>516.299</b>	<b>1.964.502</b>	<b>2.671.024</b>	<b>653.711</b>	<b>3.324.735</b>
<b>Passivo</b>						
Passivos financeiros detidos para negociação	-	159.362	159.362	-	744.327	744.327
Recursos de instituições de crédito	607.626	(7.085)	600.541	1.095.971	4.046	1.100.017
Recursos de clientes	495.475	(150.915)	344.560	1.196.080	(730.411)	465.669
Responsabilidades representadas por títulos	7.062	510.992	518.054	-	654.690	654.690
Derivados de cobertura	-	9.921	9.921	-	5.416	5.416
Provisões	6.216	(5.405)	811	5.554	(4.731)	823
Passivos por impostos correntes	1.651	65	1.716	4.419	89	4.508
Passivos por impostos diferidos	-	12.771	12.771	-	4.182	4.182
Passivos subordinados	19.976	7.622	27.598	79.856	34	79.890
Outros passivos	133.387	(53.668)	79.719	94.623	(62.375)	32.248
<b>Total de Passivo</b>	<b>1.271.393</b>	<b>483.660</b>	<b>1.755.053</b>	<b>2.476.503</b>	<b>615.267</b>	<b>3.091.770</b>
<b>Total de Capital próprio</b>	<b>176.810</b>	<b>32.639</b>	<b>209.449</b>	<b>194.521</b>	<b>38.444</b>	<b>232.965</b>
<b>Total de Passivo e Capital próprio</b>	<b>1.448.203</b>	<b>516.299</b>	<b>1.964.502</b>	<b>2.671.024</b>	<b>653.711</b>	<b>3.324.735</b>

<sup>(1)</sup> Inclui Activos financeiros ao justo valor através dos resultados e activos financeiros disponíveis para venda

## Certificação Legal das Contas Consolidadas

### Introdução

1 Examinámos as demonstrações financeiras consolidadas da Finantipar – Sociedade Gestora de Participações Sociais, SA, as quais compreendem o Balanço consolidado em 31 de Dezembro de 2006, (que evidencia um total de €5.075.974 milhares e um total de capital próprio de €348.878 milhares, incluindo um resultado líquido de €32.366 milhares), a Demonstração consolidada dos resultados, a Demonstração de alterações no capital próprio consolidado e a Demonstração consolidada dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data, e as correspondentes Notas explicativas. Estas demonstrações financeiras foram preparadas em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”), tal como adoptadas pela União Europeia.

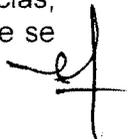
### Responsabilidades

2 É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do conjunto das empresas incluídas na consolidação, as alterações no capital próprio consolidado, o resultado consolidado das suas operações e os fluxos de caixa consolidados, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de sistemas de controlo interno apropriados.

3 A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

### Âmbito

4 O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas não contêm distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu: (i) a verificação de as demonstrações financeiras das empresas incluídas na consolidação terem sido apropriadamente examinadas e, para os casos significativos em que o não tenham sido, a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações nelas constantes e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação; (ii) a verificação das operações de consolidação; (iii) a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas, a sua aplicação uniforme e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias; (iv) a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e (v) a apreciação sobre se



**Finantipar - Sociedade Gestora de Participações Sociais, SA**

é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras consolidadas.

5 O nosso exame abrangeu ainda a verificação da concordância da informação financeira consolidada constante do relatório consolidado de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.

6 Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

### **Opinião**

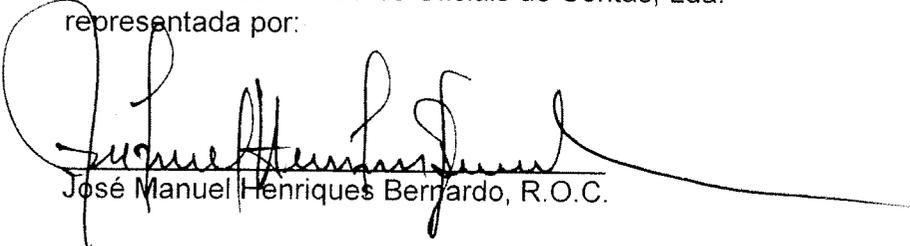
7 Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras consolidadas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira consolidada da Finantipar – Sociedade Gestora de Participações Sociais, SA, em 31 de Dezembro de 2006, o resultado consolidado das suas operações e os fluxos consolidados de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adoptadas pela União Europeia.

### **Ênfase**

8 Sem afectar a opinião expressa no parágrafo 7 acima, salientamos que conforme referido na Nota 2.1 das Notas explicativas, em 2006, a Sociedade adoptou pela primeira vez as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adoptadas pela União Europeia na preparação das suas demonstrações financeiras consolidadas, tendo para este efeito seguido os requisitos previstos na IFRS 1 – Adopção pela primeira vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro, pelo que esta adopção se reportou a 1 de Janeiro de 2005. Consequentemente, para efeitos de comparabilidade, a informação financeira consolidada apresentada referente àquela data e ao exercício de 2005, anteriormente preparada em conformidade com o Plano de Contas para o Sistema Bancário, foi reexpressa para as Normas Internacionais de Relato Financeiro conforme explicitado na Nota 39 das Notas explicativas.

Lisboa, 12 de Abril de 2007

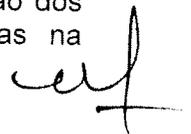
PricewaterhouseCoopers & Associados  
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.  
representada por:

  
José Manuel Henriques Bernardo, R.O.C.

## Relatório e Parecer do Fiscal Único

Senhores Accionistas,

- 1 Nos termos da lei e do mandato que nos conferiram, apresentamos o relatório sobre a actividade fiscalizadora desenvolvida e damos parecer sobre o Relatório Consolidado de Gestão e as Demonstrações Financeiras Consolidadas apresentados pelo Conselho de Administração da Finantipar - Sociedade Gestora de Participações Sociais, SA, relativamente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2006.
- 2 No decurso do exercício acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a actividade da empresa e das suas filiais e associadas mais significativas. Verificámos a regularidade da escrituração contabilística e da respectiva documentação. Vigiámos também pela observância da lei e dos estatutos.
- 3 Como consequência do trabalho de revisão legal efectuado, emitimos a respectiva Certificação Legal das Contas Consolidadas, em anexo, bem como o Relatório sobre a Fiscalização endereçado ao Conselho de Administração.
- 4 No âmbito das nossas funções verificámos que:
  - i) o Balanço Consolidado, a Demonstração dos resultados consolidados, a Demonstração dos fluxos de caixa consolidados, a Demonstração de alterações no capital próprio consolidado e as correspondentes Notas explicativas permitem uma adequada compreensão da situação financeira da Sociedade, das alterações no capital próprio consolidado, dos seus resultados e dos fluxos de caixa;
  - ii) as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adoptados são adequados;
  - iii) o Relatório Consolidado de Gestão é suficientemente esclarecedor da evolução dos negócios e da situação da Sociedade e do conjunto das filiais incluídas na consolidação evidenciando os aspectos mais significativos.



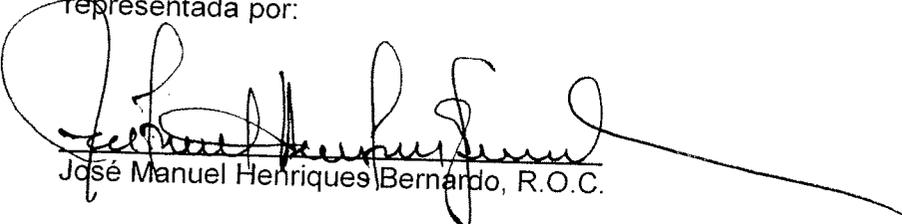
Finantipar - Sociedade Gestora de Participações Sociais, SA

5 Nestes termos, tendo em consideração as informações recebidas do Conselho de Administração e Serviços e as conclusões constantes da Certificação Legal das Contas Consolidadas, somos do parecer que:

- i) seja aprovado o Relatório Consolidado de Gestão;
- ii) sejam aprovadas as Demonstrações Financeiras Consolidadas;

Lisboa, 12 de Abril de 2007

PricewaterhouseCoopers & Associados  
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.  
representada por:

  
José Manuel Henriques Bernardo, R.O.C.